



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
17 DE DEZEMBRO DE 2025  
ANO XXXIX | N ° 9.175

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
<b>EDITAIS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 41.246 de 17 de dezembro de 2025**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 41.246/2025**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	3.720,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.500.1	16.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1	42.770,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1		16.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1		860,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.91	1.500.1		2.740,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.500.1		120,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.500.1		42.770,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>62.490,00</b>	<b>62.490,00</b>

441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1	23.456.764,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.95	1.500.1	837.310,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.93	1.500.1	800.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.500.1	2.106.512,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.500.1	936.534,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1		3.450.883,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	1.500.1		841.900,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.16	1.500.1		1.041.581,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.92	1.500.1		5.702,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.94	1.500.1		17.874,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.96	1.500.1		278.824,00
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.500.1		17.820.000,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	1.500.1		837.310,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1		800.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.07	1.500.1		15.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.13	1.500.1		29.465,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.16	1.500.1		76.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.94	1.500.1		10.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.96	1.500.1		5.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.500.1		1.971.047,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.07	1.500.1		5.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.13	1.500.1		207.800,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.16	1.500.1		85.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.94	1.500.1		20.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.96	1.500.1		70.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	1.500.1		548.734,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>28.137.120,00</b>	<b>28.137.120,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>28.199.610,00</b>	<b>28.199.610,00</b>

**DECRETO N° 41.247 de 17 de dezembro de 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A"

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.132.392,00 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 41.247/2025**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1	505.315,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.500.1	197.465,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.500.1	429.612,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	1.500.1		107.690,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.46	1.500.1		50.000,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.49	1.500.1		347.625,00
	12.365.0014.250500	3.3.90.08	1.500.1		197.465,00
	12.365.0014.250700	3.3.90.08	1.500.1		80.513,00
	12.365.0014.250700	3.3.90.36	1.500.1		75.000,00
	12.365.0014.250700	3.3.90.46	1.500.1		274.099,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.132.392,00</b>	<b>1.132.392,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.132.392,00</b>	<b>1.132.392,00</b>

**DECRETO N° 41.248 de 17 de dezembro de 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "A" da Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário do Legislativo do dia 09, republicado em 10 de janeiro de 2025.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda



**ANEXO AO DECRETO N° 41.251/2025**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	4.469.465,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.469.465,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.469.465,00</b>	

Valores em R\$ 1,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETO N° 41.186 de 10 de dezembro de 2025**

Publicado no DOM de 10/12/2025.

Republicado por ter saído com incorreção.

Institui o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, com o objetivo de assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas e beneficiadas pelos programas de habitação de interesse social na forma que indica.

**DECRETO N° 41.252 de 17 de dezembro de 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.259.334,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 253136/2025 - SMED/GCG.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 41.252/2025**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.541.3	1.464.209,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.541.3	1.621.760,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.541.3	2.747.576,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.541.3	582.789,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.541.3	13.843.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.259.334,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.259.334,00</b>	

Valores em R\$ 1,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias a serem beneficiadas nos conjuntos habitacionais;

CONSIDERANDO as regras fixadas na Portaria MDR nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018, notadamente em relação ao Programa Minha Casa, Minha Vida, operações custeadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), instância colegiada de articulação e interlocução das demandas locais visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento de famílias que serão beneficiadas com as unidades habitacionais vinculadas à Habitação de Interesse Social, em especial a Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme previsto na Portaria MDR nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º O Grupo institucional do Poder Público (GIPP) deverá propor e articular ações para fomentar a promoção e integração entre os diversos serviços intersetoriais, facilitando e aproximando as ações de gestão, monitoramento e fiscalização do empreendimento habitacional de interesse social com recursos advindos dos fundos destinados à sua subvenção.

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) funcionará sob Coordenação do Responsável Técnico do Município para cada empreendimento, esse sendo responsável pelo acompanhamento direto da implantação dos programas de HIS no Município de Salvador para o respectivo empreendimento.

Art. 4º O grupo Institucional do Poder Público (GIPP) será composto por representantes dos seguintes serviços intersetoriais:

- a) **JAMILÉ DE BRITO LIMA**, matrícula nº 3166985, titular e **MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA**, matrícula nº 3158404, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- b) **ELIANA SUSART SALES ALMEIDA**, matrícula nº 3165803, titular e **NEYLA MENESES HORA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 3079932, suplente, representantes da Secretaria Municipal Promoção Social, combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;
- c) **MÁRCIO RIBEIRO QUEIROZ FILHO**, matrícula nº 3171315, titular e **RENATA LIMA GUERRA**, matrícula nº 3173697, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- d) **CAMILA MATOS LORDELO**, matrícula nº 3165356, titular e **CASSIA ROCHA ALVES**, matrícula nº 3167155, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- e) **DANIEL JANUZZI FERREIRA**, matrícula nº 3123146, titular e **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- f) **ANA SUELÍ CARVALHO SANTANA**, matrícula nº 3113510, titular e **ANAILMA DA SILVA JESUS ARAÚJO**, matrícula nº 3174192, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- g) **GEORGE VASCONCELOS PLÁCIDO**, matrícula nº 3100356, titular e **JULIUS VINICIUS FERREIRA MOUTINHO**, matrícula nº 3102011, suplente, representantes da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCM;
- h) **MARIA ALECIA MOTA PEREIRA**, matrícula nº 3168358, titular e **ANNA CRISTINA LEMOS DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 3168883, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- i) **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula nº 3158902, titular e

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO N° 41.245 de 16 de dezembro de 2025**

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, de 05 para 09 de janeiro de 2026, o prazo estabelecido no caput do art. 5º do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente à competência do mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR**, matrícula nº 3069576, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

j) **RIGNER SOUZA MEIRA SANTOS**, matrícula nº 3167087, titular e **RAIMUNDO CASTRO PEREIRA**, matrícula nº 3158191, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACPB;

k) **ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 3173296, titular e **ALLAN SOARES FERNANDESCERQUEIRA**, nº 3173259, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

l) **HANNA SANTANA DA HORA**, matrícula nº 3173574, titular e **ANA LÚCIA SANTOS FARIAS**, nº 3114179, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

§ 1º Os titulares das pastas de que trata o caput ou os seus respectivos representantes serão membros integrantes do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP).

§ 2º Essas representações irão se responsabilizar pela resolutividade de demandas que venham emergir nos empreendimentos de HIS e seus beneficiários, se comprometendo em participar das reuniões, assim como, estabelecendo metas e cronogramas para sanar possíveis dificuldades, e garantir os direitos sociais, aperfeiçoando e operacionalizando as respectivas responsabilidades e obrigações no presente Decreto.

§ 3º O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual ou tempo suficiente para atender a todas as etapas de desenvolvimento dos projetos que pautará.

§ 4º Os membros do GIPP não serão remunerados pela atuação no Grupo Interinstitucional sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

§ 5º O GIPP será coordenado pelo Responsável Técnico (RT), o qual obrigatoriamente o membro indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 5º São atribuições dos membros do GIPP:

I - articular de forma ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o Grupo, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;

II - contribuir com a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

III - propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;

IV - propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município de Salvador;

V - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI - deliberar sobre as ações estratégicas para a eficácia das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização;

VII - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

VIII - convidar, sempre que necessário representantes de outros órgãos do Município para participar das reuniões do Grupo;

IX - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 6º Os membros dos GIPP reunir-se-ão ordinariamente uma vez ao ano, e, extraordinariamente, quando for necessário, sob a coordenação do Responsável Técnico ou pessoa indicada para este fim.

§ 1º As atividades administrativas do GIPP, como redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

§ 2º As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção pactuado com o ente público responsável pelo acompanhamento do Empreendimento, de forma a integrar as ações de regularização e o Projeto de Trabalho Social, pré-ocupacional e pós-ocupacional, de cada etapa do Empreendimento.

Art. 7º Fica o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas autorizado a expedir portaria para fiel execução das normas deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal da Educação

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

**ISAURA GENOVENA OLIVEIRA NETA**  
Secretária Municipal de Reparação

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 16 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 20H  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JUCINALDO BASTOS DOS SANTOS	010.90X-XXX-XX	200°	8001142-21.2019.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 9.130 de 10 de outubro de 2025, referente ao Concurso Público - Edital nº 02/2003, no tocante ao candidato abaixo indicado, por não se apresentar dentro do prazo previsto no edital para tomar posse.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º

ANO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JUCIVALDA DA CRUZ BORGES	565.36X-XXX-XX	2102°	0210828-15.2007.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70910/2015

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 512.2015

AUDITOR NOTIFICANTE: ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS

ADVOGADOS: LUCIANO MARTINS OGAWA (OAB/SP 195.564), SULAMITA SZPICZKOWSKI ALAYON (OAB/SP 274.880) E VITOR COELHO PEDRÃO (OAB/BA 54.870)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - ISS. PRINCIPAL. PRELIMINARES DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU E DA NFL REJEITADAS. ERRO DA BASE DE CÁLCULO RECONHECIDO.** 1. A decisão de primeira instância enfrentou as matérias trazidas na impugnação. 2. Presentes os requisitos formais da NFL. Possibilidade legal de correção da Notificação pelo CMT sem prejuízos ao contraditório e ampla defesa. 3. Identificada a existência de valores indevidamente incluídos na base de cálculo do tributo. Critério valorativo corrigido. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70905/2015

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 880199.2015

AUTUANTE: ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS

ADVOGADOS: LUCIANO MARTINS OGAWA (OAB/SP 195.564), SULAMITA SZPICZKOWSKI ALAYON (OAB/SP 274.880) E ESDRA AUGUSTO SILVA ALVES (OAB/SP 471.312)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - MULTA. PRELIMINARES DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU E DO AI REJEITADAS. ERRO DA BASE DE CÁLCULO RECONHECIDO. BENEFÍCIO APLICADO PARA REDUÇÃO DA MULTA POR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO.** 1. A decisão de primeira instância enfrentou as matérias trazidas na impugnação. 2. Presentes os requisitos formais da NFL. Possibilidade legal de correção da Notificação pelo CMT sem prejuízos ao contraditório e ampla defesa. 3. Identificada a existência de valores indevidamente incluídos na base de cálculo do tributo. Critério valorativo corrigido na NFL. 4. Com a extinção do inciso VI do art. 112, aplica-se o inciso XIII. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA AUTO DE INFRAÇÃO - AI. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**

Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 905533/2023

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 937.627-5 - IPTU 2023 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARCIO ROBERTO ABREU DOS SANTOS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO PRODUZIDO PELA SEFAZ.** 1. Redução do valor venal dada a prova produzida pelo SEMAP, conforme avaliação especial prevista no art. 8º da Lei 8473/2013. 2. Laudo de avaliação que comprova necessidade de aplicação do FAV de 0,7743. 3. Mesmos critérios utilizados para ajustar o lançamento da inscrição imobiliária em 2022. 4. Necessidade de encaminhamento dos autos à CAR, após a implantação da decisão, para avaliar a possibilidade de compensação requerida. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**

Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO**

<b>RECORRIDO</b>	<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDHA</b>
<b>RECORRENTE</b>	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
<b>ADVOGADO(S)</b>	ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120)
<b>PROCESSOS N°</b>	58.375/2018 E 58.356/2018
<b>A. I. / NFL</b>	880111.2018 E 353.2018
<b>TRIBUTO</b>	ISS
<b>DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT</b>	PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. DIANTE DO INDÍCIO DE OCORRÊNCIA DE ERRO DE FATO (INCLUSÃO DE MÉS NÃO CONSTANTE NO PERÍODO FISCALIZADO), ESCULPIDO NA DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DESTE CMT (1ª CAJ/CMT), DETERMINO, DE OFÍCIO, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA RETIFICAÇÃO COM BASE NO QUE DETERMINA O ARTIGO 294-D DA LEI MUNICIPAL N° 7186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013, C/C O ART. 61 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT (RICMT). DÉ-SE CIÊNCIA A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC) E AO CONTRIBUINTE POR INTERMÉDIO DO REPRESENTANTE CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**

Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**INADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO**

<b>RECORRENTE</b>	<b>SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA</b>
<b>RECORRIDO</b>	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
<b>PROCESSOS N°</b>	920.827/2023 E 920.824/2023
<b>NFL / A. I. N°</b>	229.2023 E 880087.2023
<b>TRIBUTO</b>	ISS
<b>ADVOGADO(S)</b>	THIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ 151.411); ANNA RAPHAELA DE PAULA MATHEOS (OAB/RJ 248.872) E FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OBA/BA 22.673)
<b>DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT</b>	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PRECISA DE ERRO DE FATO, EIS QUE FALTOU DEMONSTRAR ADMISSÃO DE FATO INEXISTENTE OU DESCONSIDERAÇÃO DE FATO EXISTENTE. PORTANTO, O PEDIDO É REJEITADO POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO 294-D, §1º, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 - CTRMS, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**

Presidente do CMT

**CÂMARAS REUNIDAS**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.  
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48.495/2018

NFL N.º 299.2018

RECORRENTE: BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S- EPP - BRASNORTE

ADVOGADO(S): BERNARDO SANJUAN BORGES (OAB/BA 52.829), LEONARDO NUNEZ CAMPOS (OAB/BA 30.972), LEONARDO MENDES CRUZ (OAB/BA 25.711)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA - ISS. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. JULGADO IMPROCEDENTE A NFL PELA 1ª CÂMARA DO CMT. PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. INCONFORMISMO COM A INTERPRETAÇÃO. CONTRARIEDADE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. NÃO CARACTERIZADA. NÃO CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA.** 1. O pedido de reforma de decisão contrária à Fazenda Municipal só é cabível dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. Irresignação da Representação Fiscal com a interpretação dada pela 1ª Câmara de Julgamento à legislação do município não se confunde com "contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência", requisito do inciso III do art. 311 do CTRMS. **RECURSO NÃO CONHECIDO. MANTIDA A DECISÃO DA 1ª CAJ PELA IMPROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**EDUARDO MATTOS MACHADO**

Presidente do CMT



**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF</b>
PROCESSO N°	58.380/2018
NFL N°	354-2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA N° 20.749) E ARTHUR SILVA PIRES LOPES (OAB/BA 43.737)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR PARA JUNTADA AOS AUTOS, CONFORME DETERMINADO EM MESA, NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09.12.2025, CONSOANTE REGISTRO EM ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CAJ/CMT, MÍDIA ELETRÔNICA (PEN DRIVE) COM OS DEMONSTRATIVOS CONSTANTES NOS AUTOS, A FIM DE COMPROVAR A EFETIVA RETENÇÃO NA FONTE, ESTANDO OS AUTOS DO PROCESSO DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**

Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>
PROCESSO N°	5998/2021
INSCRIÇÃO N°	273.954-2
TRIBUTO	IPNU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA N° 56.419)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÉNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÉNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, A FIM DE TOMAR CIÉNCIA DO TEOR DA DILIGÉNCIA EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**

Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA N° 1424/2025**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 9.376/2018, no Art. 9º da Lei nº 9.737/2023 e no Art. 72 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil vencedora do Chamamento Público nº 01/2024, para a execução Programa Municipal de Aprendizagem na forma do seu Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros:

- a) Priscila Messias Mascate Vale, matrícula nº 3169623, membro titular e presidente da comissão - SEMGE;
- b) Valquiria Fernandes Pereira Santos, matrícula nº 3091753, como membro titular - SEMGE;
- c) Cleiton Catarino Bastos dos Santos, matrícula nº 3174610, como membro titular - SEMGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**

Secretário

**PORTARIA N° 1434/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionado(a), lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
AARAO SANTOS DA SILVA	3138613	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	24/10/2017	15987/2018
ADENILZA PERLA PEREIRA	3164278	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	28/03/2022	140987/2023
ADRIANA DA SILVA	3164314	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	18/03/2022	141091/2023
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	3133824	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	31/05/2016	11173/2019
ADRIANA VIVEIROS ALVAREZ	3133958	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	06/06/2016	11883/2019
ADRIANY PEIXOTO REIS	3134254	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	07/07/2016	12282/2019
ALESSANDRA HENRY DOREA	3138747	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	17/11/2017	17504/2018
ALINE PREIHS CARNEIRO RIBEIRO	3134009	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	13/06/2016	11204/2019
AMANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	3143804	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	10/10/2018	230945/2024
AMARILDO SOUZA ROCHA FILHO	3165449	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	28/07/2022	155367/2023
ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA VENTURA	3133752	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	24/05/2016	174179/2024
ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS	3134035	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	16/06/2016	11309/2019
ANA PAULA CAIRES DOS SANTOS VALVERDE	3153281	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/07/2019	13839/2020
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	3164479	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/04/2022	142989/2023
ANDREA MOTTA ALVES NASCIMENTO	3158862	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	18/03/2021	39592/2022
ANDRELINA ARAUJO SILVA	3133673	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	23/05/2016	6507/2019
ARINE THAIANA CONCEICAO DE SANTANA DOS SANTOS	3158475	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	11/02/2021	29809/2022
ARLEYDE CERQUEIRA DE ATAIDE	3154273	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	08/11/2019	111743/2021
ATILA CALDAS SANTOS	3139648	FISCAL CONTROLE SANITARIO	12/01/2018	22577/2018
BRUNO BARRETO OLIVEIRA	3133988	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	09/06/2016	11187/2019
BRUNO OLIVEIRA PEDREIRA	3165450	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	01/08/2022	156051/2023



NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
CARLA SAMPAIO BARBOSA MELLO	3157920	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	16/11/2020	50158/2023
CAROLINE MARQUES FERNANDES	3143633	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	09/10/2018	8064/2020
CAROLINE SOUSA BEZERRA	3133827	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	31/05/2016	11170/2019
CATIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	3141672	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	02/05/2018	6741/2019
CECILIA CARMEN CASEMIRO	3154406	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	04/12/2019	100333/2021
CINTIA COSTA CALHEIRA DOS SANTOS	3144046	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	29/11/2018	8635/2020
CLAUDENICE SILVA LIMA	3150809	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	04/01/2019	68824/2022
CLAUDIA BEATRIZ BARRETO SANTOS	3138704	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	16/11/2017	17505/2018
CLEIDE DOS SANTOS SILVA	3139620	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	22/01/2018	22586/2018
DAIANE CARLA DA SILVA PIMENTEL RODRIGUES	3137448	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	29/06/2017	11201/2019
DARIVALDA SILVA DOS SANTOS	3139272	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	18/12/2017	20481/2018
DARLENE MOREIRA MOTA	3134040	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	17/06/2016	11314/2019
DEISE SILVA NERY	3134001	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	10/06/2016	11316/2019
EDBERIG ALMEIDA DE ARAUJO	3165087	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	13/06/2022	154321/2023
ELAINE PATRICIA LOPES LEAL	3154517	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	18/12/2019	156652/2025
ELVIO LUIS RAMOS VIEIRA	3133957	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	06/06/2016	11890/2019
ERIKA HENRIQUES DATOLI	3140324	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	20/02/2018	4996/2019
FABIANA DOS SANTOS SILVA	3138739	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	16/11/2017	17514/2018
FERNANDA FRAGA SAMPAIO DOS SANTOS	3154255	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	13/05/2022	164152/2025
FERNANDA MATHEUS ESTRELA	3134000	PROFESSOR MUNICIPAL IV	22/07/2022	11224/2019
FLAVIA DE JESUS VASCONCELOS	3164681	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	31/03/2022	156671/2023
FRANCIANE MENDES SUZART CORREIA	3142704	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE	27/07/2018	12398/2019
GABRIELLE TELES DE SOUZA	3135945	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	17/02/2017	4725/2019
GRAZIELA DOS SANTOS CARGE BRASILIANO	3157855	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	05/10/2020	81623/2023
IDALIA TEREZA DOS SANTOS	3165296	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	30/06/2022	154742/2023
IDMA DE MACEDO SENA	3153296	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	04/07/2019	14296/2020
ILENA RAFAELA GAMA DE BRITTO OLIVEIRA	3133823	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	31/05/2016	11198/2019
IRENE CRISTINA DE MATOS BEZERRA	3157851	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	19/10/2020	158207/2023
IRIS SERBETO DE SOUZA GUABIRIA	3151596	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	01/02/2019	8632/2020

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ISIS MARIA DE SOUSA CEZAR	3140325	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	05/02/2018	4788/2019
ISLEN SILVA MOREIRA	3134024	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	15/06/2016	11168/2019
IVANETE JOSE DOS SANTOS	3164663	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	18/04/2022	152278/2023
JACIVONE SANTOS DE ALMEIDA PIMENTEL	3140950	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	05/03/2018	4865/2019
JAILSON COSTA GALVAO	3139607	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	12/01/2018	22589/2018
JANINE CARDOSO SOUB	3133972	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	07/06/2016	11318/2019
JEAN RIOS NOVAES SILVA	3165129	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	01/07/2022	155067/2023
JESSICA SOARES DA SILVA	3165227	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	13/07/2022	97261/2025
JILCELLA ALMEIDA DA SILVA MOTA	3150854	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	08/01/2019	156932/2025
JOAO ARRAS DE ALMEIDA	3154390	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/12/2019	157235/2025
JOAO PAULO ALMEIDA SILVA	3164309	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	24/03/2022	141064/2023
JOAO PAULO COTRIM GAMA DA SILVA	3153302	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	04/07/2019	13833/2020
JOAO ROBERTO SANTOS NASCIMENTO	3140342	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	07/02/2018	5028/2019
JOSE GEORGE ALVES PEIXINHO	3138778	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	16/11/2017	17526/2018
JOSEANE MAIA REIS	3150853	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	08/01/2019	157795/2025
JOSELITA SALES DE SOUZA BARRADAS	3138687	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	16/11/2017	17518/2018
JUCIARA SILVA DOS SANTOS	3164486	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	13/04/2022	144506/2023
JULAINA LIMA SILVA SANTIAGO	3164489	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	18/04/2022	144533/2023
JULIANA DE BRITO RIBEIRO KNOP	3139271	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	18/12/2017	20484/2018
JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3133622	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	19/05/2016	6709/2019
KAROLINE DINIZ FERREIRA	3138087	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	28/08/2017	188676/2025
KEYLA FRANCA DA SILVA	3162060	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	31/03/2021	62262/2022
LAIRA LORENA LIMA YAMAMURA	3133959	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	06/06/2016	11180/2019
LAISE SILVA GASPAR	3165130	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	29/06/2022	162553/2023
LARISSA MARQUES DE SOUZA CASTRO DE TEIVE E ARGOLLO	3140489	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	08/02/2018	4811/2019
LEA SOUZA DA SILVA	3133941	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	03/06/2016	11181/2019
LEONARDO ASSIS BARTOLLO	3153300	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	10/07/2019	13840/2020
LHAIZ ANDRADE DA SILVA FREITAS	3141975	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	09/05/2018	6753/2019



NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
LILIA AMORIM DOS SANTOS	3138741	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	16/11/2017	17511/2018
LÍVIA MARIA VALENTE ROCHA ALVES	3140455	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	07/02/2018	202681/2022
LUCAS FERNANDES DA SILVA	3156554	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	19/02/2020	159254/2025
LUCIANA COSTA RAMOS	3141629	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	16/11/2017	6373/2019
LUCIANA DE JESUS ALVES SANTOS	3138686	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	02/02/2018	17517/2018
LUCIANA HAMBURGO RIBEIRO	3140488	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	15/08/2022	4900/2019
LUCIANA MORAES LIMA DE OLIVEIRA	3165547	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	19/04/2018	156210/2023
LUCIANA SANTOS RODRIGUES	3158731	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	15/03/2021	139084/2022
LUCIANO CARVALHO DOS REIS	3142937	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	31/07/2018	157752/2025
LUDMILLA FELIX MEDRADO PARCERO	3133925	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	02/06/2016	11328/2019
LUIS CLAUDIO MIGUEL DE CARVALHO E SILVA	3133937	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/06/2016	11311/2019
MABSAN JOSE CASTRO TRINDADE	3153563	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	06/08/2019	13846/2020
MAIZA BRAGA RAMOS DA SILVA	3143311	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	20/09/2018	14683/2022
MANUELLA KLAISY ASSIS BARRETO	3165519	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/08/2022	156121/2023
MARCIA DE SOUZA LIMA REIS	3153572	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	29/08/2019	13850/2020
MARCOS ANTONIO ALMEIDA MATOS	3162191	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	06/04/2021	62268/2022
MARCOS PAULO GUIMARAES SANTOS SOUZA	3138099	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	30/08/2017	12912/2019
MARCOS VIEIRA CASSA	3142437	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	26/06/2018	11310/2019
MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS	3143235	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	03/09/2018	89159/2021
MARIA EURIDES PEREIRA DO NASCIMENTO	3153251	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	05/07/2019	138321/2020
MARIA FERNANDA MATTOS SERRANO	3134038	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	17/06/2016	11319/2019
MARIANA DE OLIVEIRA LAVIGNE LIMA	3150862	FISCAL CONTROLE SANITARIO	03/01/2019	98630/2021
MARICELIA SILVA ARAUJO	3164253	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	21/03/2022	140768/2023
MARLENE MARTINS	3138756	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE	22/11/2017	17489/2018
MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA	3140380	FISCAL CONTROLE SANITARIO	16/02/2018	5023/2019
MATILDE SANTOS NASCIMENTO	3153851	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	19/09/2019	156971/2025
MICHELLI PACHECO SAKO	3134034	AUDITOR SAUDE PUBLICA	16/06/2016	11313/2019
MILENA SANTANA CABRAL	3153286	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/07/2019	13841/2020
MISAELO JOSE FILgueiras NETO	3133615	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	19/05/2016	6618/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
NINA PEREIRA DE MEDEIROS	3143304	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	20/09/2018	93168/2021
PATRICIA RIBEIRO MACEDO	3138750	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	17/11/2017	17524/2018
PATRICIA VALE RODRIGUES	3152347	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	09/05/2019	8659/2020
PAULA APARECIDA BARBOSA LIMA DE SOUSA	3158768	SANITARISTA	19/03/2021	38168/2022
PETRONIO PRIMO COELHO	3164492	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	29/03/2022	141804/2023
PRISCILA FLORENCIO AZEVEDO	3153405	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	23/07/2019	12850/2020
RAQUEL CONCEICAO FRANCA	3157906	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	03/11/2020	36522/2023
RAQUEL DOS SANTOS VIANA	3154049	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	31/05/2016	38666/2023
RAQUEL SILVA DOS SANTOS	3133828	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/10/2019	11334/2019
RENATA NERI DA SILVA	3156880	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	08/04/2020	176393/2021
RIVIA PALOMA PEREIRA SILVA	3137492	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/07/2017	12276/2019
ROSENY DE CARVALHO SANTOS	3153414	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	08/07/2019	12848/2020
SANDRA SANTOS DE SOUSA SANTOS	3133927	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE	02/06/2016	11886/2019
SHIRLEI CRISTINA DA COSTA CARDOSO	3143885	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	09/11/2018	179282/2021
TAMIRE CANA BRASIL CARNEIRO	3153282	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/07/2019	12849/2020
TATIANA CARDIM ARGOLDO DO NASCIMENTO	3133743	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE	24/05/2016	6682/2019
TATIANA SANTOS HORA	3133938	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	03/06/2016	199966/2025
TATIANE DE JESUS DO CARMO	3152394	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	09/05/2019	8627/2020
TEREZA CRISTINA ESPIRITO SANTO DE SOUZA	3134080	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE	30/06/2016	11889/2019
THACIO DE CASTRO	3133991	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	09/06/2016	11191/2019
THAILEISE SOUZA SILVEIRA	3137427	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	26/06/2017	11898/2019
THAMY CRISTINE SANTANA MARQUES	3156052	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	24/01/2020	154942/2023
THYENA ONEIDA CARNEIRO RIOS	3133928	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	02/06/2016	11317/2019
UBIRACILDA DA SILVA SANTOS RAMOS	3138751	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	20/11/2017	17506/2018
VALDISIA SANTANA SANTOS PEREIRA	3140406	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	01/02/2018	4995/2019
VANIA FRANCINETTI OLIVEIRA LUZ	3137438	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	28/06/2017	11895/2019
VANIA NEVES DA CRUZ	3137439	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	28/06/2017	11894/2019
VERA LUCIA MOTTA NEUBURGER LEAL	3133809	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	30/05/2016	6559/2019



NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
VIRGINIA ISaura SILVA PERRUCHO	3133853	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	01/06/2016	11323/2019
WAREN DOS REIS MOREIRA	3140241	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	02/02/2018	4898/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

##### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

##### ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPCÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
210484/2025	SMS	SANDRA BARRETO CHAGAS
238205/2024	SMED	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAÚJO
210653/2025	SEMPRE	SHEILA MAGALI RIBEIRO DE LIMA SANTOS

##### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
60942/2025	SEMOP	VALDIR DE ABREU BRITO	2.140
114152/2025	SMED	ADILZA PINTO LOPES FERREIRA	1.957

##### RECONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
68843/2025	SMS	DENISE MARIA SANTANA REIS	2.826

##### GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de dezembro de 2025.

**MARIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

#### TORNAR SEM EFEITO

Nos despachos finais publicado no DOM de 11 a 13/10/2025, **Tornar sem efeito** o ABONO DE PERMANÊNCIA da Servidora ANGELA MARIA LEITE CARDOSO, lotada na SMED - Processo SMED 232991/2024.

##### GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de dezembro de 2025.

**MARIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

##### PORTARIA N° 1001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e de acordo com os arts. 193 e seguintes da Lei Municipal Complementar n. 01 de 15 de março de 1991,

##### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n. 252571/2025, em nome da Escola Municipal Major Eloi Magalhães (0429), designando Carla Jocasta Teixeira Cotrim, coordenadora pedagógica, matrícula nº 3087688, Ilnara Sampaio Moura Menezes, coordenadora pedagógica, matrícula nº 3087569, Nilce Maria Dantas da Gama de Mello, professora, matrícula nº 3071945, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n. 252322/2025, indicando no relatório final o quanto determinado no artigo 198 da Lei Municipal Complementar n. 01/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de dezembro de 2025.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário'

##### PORTARIA N° 1002/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e de acordo com os arts. 193 e seguintes da Lei Municipal Complementar n. 01 de 15 de março de 1991,

##### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n. 252575/2025, em nome da Escola Municipal Elyso Athayde (1045), designando Carla Jocasta Teixeira Cotrim, coordenadora pedagógica, matrícula nº 3087688, Ilnara Sampaio Moura Menezes, coordenadora pedagógica, matrícula nº 3087569, e Jeane Leal da Silva, coordenadora pedagógica, matrícula nº 3115666, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n. 252286/2025, indicando no relatório final o quanto determinado no artigo 198 da Lei Municipal Complementar n. 01/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de dezembro de 2025.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário'

##### PORTARIA N° 1003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 40.023 de 10 de abril de 2025.

##### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:

##### MEMBROS TITULARES:

- a) Francisco Assis de Jesus Evangelista, matrícula nº 3026340, que a presidirá;
- b) Marinalva Gonçalves de Araújo Nunes Rangel, matrícula nº 3025799;
- c) Robson Daniel Batista Santos, matrícula nº 3091920.

##### SUPLENTES:

- a) Maria Auxiliadora Nascimento Silva Cerqueira, matrícula nº 3113687;
- b) Juliana Garcia de Souza Almeida, matrícula nº 3169211;
- c) Isaltino Oliveira dos santos, matrícula nº 3036712.

Art. 3º A comissão, ora designada, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2025, para efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de dezembro de 2025.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário'

##### PORTARIA N° 1004/2025

Constitui Comissão Especial para realizar o inventário dos materiais de consumo estocados no Consórcio Salvador Logística - CSL, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 40.023 de 10 de abril de 2025, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 41.083 de 28 de novembro de 2025.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis em nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas.

##### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização do inventário dos materiais de consumo estocados, no Consórcio Salvador Logística - CSL, pertencentes à SMED, tendo como data base 01 de dezembro de 2025, e posteriormente, emissão de relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º À Comissão caberá, ainda:

- I. Requisitar e analisar documentos e relatórios;
- II. Notificar os responsáveis para prestar esclarecimentos;
- III. Elaborar relatórios com base nos pareceres técnicos e notas explicativas, contendo as devidas justificativas a respeito das inconsistências que porventura sejam encontradas;
- IV. Encaminhar relatório final do inventário para apreciação do gestor do órgão, para fins de autorização para adoção de medidas administrativas que visem à devida regularização;
- V. Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Fica a Comissão autorizada a realizar quaisquer atividades não previstas neste artigo desde que compatíveis com a finalidade da presente Portaria, bem como, com o ordenamento jurídico vigente.



Art. 3º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º, será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

TITULARES:

- a) Viviane Costa Moreira, matrícula nº 3093213, que a presidirá;
- b) Bárbara Cristina Campos Pereira, matrícula nº 3114168;
- c) Jurimar Sá da Silva, matrícula nº 3091683;

SUPLENTES:

- a) Cristiana Pinto Neves, matrícula nº 3098698;
- b) Valdélia Siqueira Santos, matrícula nº 3054004;
- c) Ana Paula Teles Pereira de Oliveira, matrícula nº 3061463.

Art. 4º A comissão, ora designada, tem o prazo de 36 (trinta e seis) dias, a contar de 01 de dezembro de 2025, para apresentação do Relatório Final de Inventário contendo a relação dos materiais, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2025, com os respectivos valores e quantidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de dezembro de 2025.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário'

**PORTARIA N° 1005/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD, conforme Art. 25, §3º da Lei nº 8.722/2014 e Arts. 14 e 15 do Decreto nº 26.168/2015, os quais dispõem sobre a Progressão Funcional por Referência dos servidores ocupantes do Quadro do Magistério Público Municipal, mediante Avaliação de Desempenho.

A Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD será composta pelos seguintes servidores: EMANUELA DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 3093263, a qual presidirá a comissão, MARCOS SERGIO SOUZA ALVES, matrícula nº 3165462, titular, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3085357, titular, MARTA PEREIRA CARDIM, matrícula nº 3079354, titular, KELLEN GAMA PEPE, matrícula nº 3098328, titular, CASSIANE DA SILVA GONZAGA, matrícula nº 3107658, titular, NILCE MARIA DANTAS DA GAMA MELLO, matrícula nº 3071945, titular, JOALDA LINS REIS BATISTA, matrícula nº 3113546, titular, representantes da SMED; ELZA SOUZA MELO, matrícula nº 3005223, titular, FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3082708, titular e MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO, matrícula nº 3114287, titular, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia - APLB; para condução, supervisão, acompanhamento, apreciação, discussão e deliberação quanto ao planejamento e execução da Avaliação de Desempenho com vistas à Progressão Funcional por Referência dos Professores Municipais e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, referente ao biênio que corresponde ao período de 22 de dezembro de 2024 à 21 de dezembro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de dezembro de 2025.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário'

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N° 532/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, SANDRA ROCHA BITTENCOURT, matrícula 3092546, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE ENFERMAGEM, grau 52, do PA Doutor Rodrigo Argolo, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular, ALLINE SANTANA LIMA MIRANDA, matrícula 3117158, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de dezembro de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N° 533/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, LAURICEIA FERNANDES DE JESUS, matrícula 3103771, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, LEANDRO JOSE PEDREIRA NOGUEIRA, matrícula 3103026, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de dezembro de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N° 534/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, JOÃO PEREIRA DE JESUS, matrícula 3103753, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, OSÓRIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 3103209, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de dezembro de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

**RESOLUÇÃO CMPI N° 035/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 6.760/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de Assembleias ordinárias para o ano de 2026, conforme quadro abaixo:

MÊS	DATA
JANEIRO	20
FEVEREIRO	10
MARÇO	17
ABRIL	14
MAIO	19
JUNHO	16
JULHO	21
AGOSTO	18
SETEMBRO	15
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	17
DEZEMBRO	15

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 11 de dezembro de 2025.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA N° 66/2025**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.802/2015;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015, disciplina sobre a instauração, a organização e o desenvolvimento do processo de Tomada de Contas Especial-TCE;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial-TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que tem por objetivo apurar responsabilidades por ocorrência de dano à administração pública municipal e obter o respectivo ressarcimento, mediante apuração de fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015, elenca no artigo 5º, inciso II, as possibilidades de ausência de aprovação da prestação de contas pelo setor competente, alíneas a, b, c, d, f, g;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015 também apresenta como motivadores de instauração de Processo de Tomada de Contas, nos incisos I, II, III e IV;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Fomento nº 008/2023, assinado em 19/12/2023 e devidamente publicado no DOM nº 8.684 de 20/12/2023 para execução do Projeto "Inclusão Digital em Foco", financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, através do Edital SPMJ nº 001/2022, cuja parceria foi firmada com a OSC Associação Pero Vaz Velha, CNPJ: 13.927.801/0031-64, para o período de 12 meses da data de assinatura 19/12/2023;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO assinado pela gestora da parceria, Sra. ANDREA FRANCA ROCHA, constante no PR 118938/2025, fls. 02-03 que apontou para a possível omissão no dever de prestar contas referente as prestações de contas previstas no Termo de Fomento bem como em legislação em vigor;

CONSIDERANDO o não atendimento às comunicações eletrônicas em caráter de notificação pela gestora de parcerias, fls.59 a 61;

CONSIDERANDO o dispositivo legal Decreto Municipal nº 25.802/2015, Art. 5º que disciplina que antes da instauração da Tomada de Contas Especial - TCE, adotar providências para caracterização e eluição do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, nas seguintes hipóteses: I - Omissão no dever de prestar contas, independentemente de qualquer outro fator relacionado à execução do convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere;

CONSIDERANDO que os relatórios presentes no PR eletrônico 118938/2025, são suficientes para o preconizado no art. 7º do Decreto Municipal nº 25.802/2015;

CONSIDERANDO a notificação realizada, por meio de publicação em DOM em 04 de novembro de 2025, edição nº 9.146, fl. 30 e por email associacaoperovazvelha@gmail.com a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA CNPJ: 13.927.801/0031-64 e o respectivo presidente, sr. TIAGO FERREIRA, após informados sobre não apresentação das prestações de contas pendentes, com fins de resarcir ao erário municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma atualizada e corrigida monetariamente, o repasse da 1ª parcela creditada no conta do referido Termo de Fomento no dia 26/12/2023 no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) bem como referente ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em virtude do repasse da 2ª parcela no dia 22/05/2024, sem o ressarcimento devido;

Considerando que após a notificação a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA CNPJ: 13.927.801/0031-64 por email respondeu com ofício nº 089/2025 solicitando agendamento de entrega, sem efetiva-la com a apresentação de documentos em conformidade para apreciação e mais uma tentativa por email, fora do prazo, mantendo as mesmas inconformidades na entrega de prestações pendentes;

CONSIDERANDO esgotadas as providências administrativas preliminares sem obtenção do ressarcimento pretendido, com a inclusão no CADIN;

RESOLVE:

Art.1 Instaurar Processo de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades por ocorrência de dano à administração pública municipal e obter o respectivo ressarcimento, mediante apuração de fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, referente a OSC Associação Pero Vaz Velha, CNPJ: 13.927.801/0031-64, executora do projeto "Inclusão Digital em Foco" financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, através do Edital SPMJ nº 001/2022.

Art.2 Constituir Comissão formada por servidores para condução da referida Tomada de Contas, como disciplina o artigo 9º do Decreto Municipal nº 25.802/2015, que será composta por: LUCIANA

FERREIRA RIBEIRO - Mat. 3091179; CARLA SOARES MIRANDA, matrícula 3165151 e RITA MARIA REGO RIOS, matrícula 3097462, sob a presidência da primeira.

Art.3 O processo de Tomada de Contas Especial - TCE deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por até 30 (trinta) dias, a critério do dirigente do Órgão/Entidade, desde que devidamente justificado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 16 de dezembro de 2025.

**FERNANDA SILVA LORDEO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**PORTARIA N° 337/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N° 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei N° 8.915/2015, no Decreto N° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13042/2025 protocolado em 10/10/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-062, pelo prazo de 02 (dois) anos, a MOOD BA CATÓLICA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.970.360/0001-69, para demolição mista do ginásio e edificações administrativas da antiga Universidade Católica (bloco administrativo principal, guarita e portaria de acesso, edificação técnica e torre de comunicação), com área total construída de 3.052,00 m<sup>2</sup>, a gerar estimadamente 2.284,7 m<sup>3</sup> de resíduos, em terreno de 10.259,11 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Cardenal da Silva, s/nº, Federação, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'11.63"S, 38°30'02.52"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas, solicitando nova Autorização Ambiental;

II. A demolição só poderá se iniciar após a emissão do respectivo Alvará;

III. Atender a todas as recomendações do Atestado de Viabilidade para os serviços de demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não reutilizando-os na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar na finalização da demolição o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes da destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar na finalização da demolição o relatório comprovatório com fotos;

VI. É proibido, terminantemente, o abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar ao final da demolição o relatório comprovatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período da obra;

X. Ocorrendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária e solicitar sua Anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando a partir do início das obras o relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando ainda, materiais amortecedores como lonas e espumas para proteger as superfícies adjacentes;

XIV. Havendo a necessidade de suprimir e/ou podar vegetação, solicitar a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Autorização para Poda (AP), e observar suas recomendações;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do



parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

#### **PORTARIA N° 340/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-12558/2025, protocolado em 30/09/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Revisão das Condicionantes XV e XVI, da Licença Ambiental Unificada 2024-SEDUR/CLA/LU-109, vinculada ao PR 5911000000-6310/2024, publicada no DOM 8.917 em 22 de novembro de 2024, através da Portaria 355/2024, à MIRAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ: 11.793.743/0001-82, para Operação de atividades de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, com capacidade de armazenamento de 60 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, localizada na Rua Abelardo Andrade de Carvalho, nº 351, Boca do Rio, que passam a ter as reedições que seguem:

V. Instalar, até o vencimento desta Licença, o Sistema de monitoramento e detecção de vazamento no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019), sendo o equipamento fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e atender aos requisitos da ABNT NBR 13784. Apresentar até 30 (trinta) dias após a instalação o relatório comprobatório com fotos;

XVI. Instalar, até o vencimento desta Licença, o Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, atendendo aos requisitos da NBR 13786/2019. Apresentar até 30 (trinta) dias após a instalação o relatório comprobatório com fotos;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

#### **PORTARIA N° 342/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-12333/2025 em 25/09/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-064, pelo prazo de 02 (dois) anos, a NOOK COSTA AZUL INCORPORAÇÕES SPE LTDA., inscrita no CNPJ 59.023.502/0001-80, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 13.223, Edifício Hangar Business Park, Hangar 2, sala 109, para atividade de demolição manual e/ou mecanizada, com área a ser demolida de 394,00 m<sup>2</sup>, gerando um volume de 1.536,60 m<sup>3</sup> de resíduos, em área total de terreno de 776,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Coronel Durval Mattos, nº 62, Costa Azul, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'44.95"S, 38°26'36.91"O; 12°59'42.12"S, 38°26'37.25"O; 12°59'44.65"S, 38°26'36.90"O; 12°59'45.48"S, 38°26'36.60"O (Datum: Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das

condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante a vigência da Licença;

II. A demolição será iniciada mediante posse do respectivo Alvará;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar trimestralmente o relatório comprobatório com fotos;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. Proibido o abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar trimestralmente o relatório comprobatório com fotos;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Ocorrendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar com a concessionária, solicitando a Anuência e adotando suas recomendações;

X. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, adotando sinalização adequada no local de acesso; e apresentar trimestralmente a partir do início da demolição o relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras. Apresentar trimestralmente, a partir do início da demolição, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

#### **PORTARIA N° 343/2025**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6511 / 2025 de 16/05/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-99, pelo prazo de 04 (quatro) anos, WILSON SONS TERMINAIS E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.852.972/0043-

51, para terminal de armazenagem e estocagem de produtos não perigosos, lavagem e reparos de containeres vazios, em área total de 7,9 hectares, localizada na Rodovia BR-324, km 7,8 e 9,5, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°53'50.62"S, 38°26'56.18"O; 12°53'44.55"S, 38°26'52.35"O; 12°53'58.30"S, 38°26'46.29"O; 12°53'55.18"S, 38°26'41.62"O (Datum Sírgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, o Relatório de Execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo a descrição do manejo e os comprovantes de destinação dos resíduos gerados (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pneus, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, sólidos suspensos e lodos das ETEs, sucatas metálicas, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados, entre outros), devendo realizar a logística reversa e destinar os resíduos recicáveis, preferencialmente a cooperativas reconhecidas pelo Poder Público Municipal. O empreendimento deverá manter cadastro ativo no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir os respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, em atendimento à Portaria MMA nº 280/2020 e à Lei nº 12.305/2010;

III. Apresentar, anualmente, relatório de execução do Plano de Monitoramento das Emissões Atmosféricas do gerador de energia elétrica. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 382/2006 (que estabelece limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos provenientes de fontes fixas) e as normas técnicas ABNT NBR aplicáveis. O relatório deverá ainda apresentar: Parâmetros analisados, incluindo material particulado (MP), óxidos de nitrogênio (NOx), dióxido de enxofre (SO2) e opacidade; Frequência de amostragem conforme critério técnico definido pelo responsável; Avaliação de conformidade em relação aos limites legais e recomendados para fontes fixas de poluição atmosférica;

IV. Manter a sinalização horizontal e vertical em bom estado, bem como a rede de drenagem de águas pluviais limpa e desobstruída. Fica proibida a realização, em áreas permeáveis, de atividades de manutenção, pintura ou serviços similares que utilizem óleo, tintas ou produtos perigosos, e gerem efluentes, devendo tais atividades ocorrer apenas em áreas devidamente impermeabilizadas e dotadas de medidas de controle ambiental;

V. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do sistema de armazenamento aéreo de combustíveis. Deverá ser apresentado, anualmente, o laudo de estanqueidade do tanque e tubulações, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como os relatórios de inspeção e manutenção preventiva do sistema de armazenamento aéreo de combustíveis;

VI. Operar a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE da área de lavagem de contêineres de acordo com o Manual de Operação da ETE de Água de Reúso, assegurando a execução regular das atividades de limpeza e manutenção preventiva e corretiva da ETE, do sistema de reúso e de todas as canaletas, em frequência adequada para garantir sua plena eficiência operacional e ambiental. Deverão ser realizadas melhorias na pintura de sinalização do meio-fio e da rampa de acesso, em conformidade com os padrões estabelecidos pela NR 26 (Sinalização de Segurança), bem como na demarcação da área de lavagem, mantendo-se o local em conformidade com o projeto de impermeabilização apresentado. A empresa deverá apresentar, semestralmente, relatórios técnicos contendo registros fotográficos e comprovantes das ações de manutenção, operação e melhorias executadas;

VII. Continuar implementando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Solicitar à Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA a inclusão do serviço de esgotamento sanitário na Nota Fiscal/Conta de Água e Esgoto, para fins de comprovação da ligação do empreendimento à rede pública de esgoto operada pela concessionária, devendo apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovação da solicitação;

XI. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e do sumidouro por empresa especializada, de modo a garantir a eficiência do sistema. Deverá ser apresentado, anualmente, documento comprobatório da execução do serviço, incluindo a destinação adequada do lodo. O sistema deverá ser operado em conformidade com os critérios estabelecidos na NBR 7229/1993 e demais normas correlatas;

XII. Armazenar os insumos de construção civil (areia e brita) em baías apropriadas, com altura mínima de 1,20 m, confeccionadas com blocos de concreto e assentadas sobre contrapiso. Deve-se, ainda, utilizar lona ou outro tipo de cobertura para proteção contra intempéries, de forma a garantir a adequada conservação e contenção dos materiais. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovação da solicitação.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de dezembro de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## PORTARIA N° 346/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-5614/2025 de 30/04/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-101, pelo prazo de 04 (quatro) anos, à SOCICAM NÁUTICA E TURISMO LTDA. SPE, inscrita no CNPJ nº 19.382.755/0001-26, para operação do Terminal Turístico Náutico da Bahia - TTNB com área total de 1.914,75 m<sup>2</sup> e composto por quatro píeres de atração com as seguintes dimensões lineares: Pier A: 103,50 m; Pier B: 116,95 m; Pier C: 115,65 m e Pier D: 42,78 m, localizado na Avenida da França, s/n, Comércio, sob coordenadas geográficas: 12°58'16.77"S, 38°30'55.76"O; 12°58'17.82"S, 38°30'54.88"O; 12°58'17.62"S, 38°30'54.60"O; 12°58'18.33"S, 38°30'53.88"O; 12°58'19.01"S, 38°30'54.56"O; 12°58'20.73"S, 38°30'52.83"O; 12°58'21.14"S, 38°30'53.20"O; 12°58'18.61"S, 38°30'55.69"O; 12°58'18.44"S, 38°30'55.54"O; 12°58'17.17"S, 38°30'56.86"O; 12°58'18.60"S, 38°30'58.28"O; 12°58'18.76"S, 38°30'55.64"O; 12°58'20.98"S, 38°30'58.05"O; 12°58'20.18"S, 38°30'54.19"O; 12°58'22.85"S, 38°30'56.82"O (Datum Sírgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Fica terminantemente proibida a restrição ao uso do mar, bem como realização de operações de manutenção de embarcações ou abastecimento com óleos e combustíveis no terminal náutico e no seu entorno imediato, implantando placas de sinalização com orientações a respeito da correta destinação dos resíduos gerados nas embarcações e da proibição de manutenção no local. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias os registros fotográficos das placas de sinalização instaladas;

III. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Plano de Emergência Individual Simplificado (PEI-S) elaborado conforme os critérios estabelecidos na Resolução CONAMA nº 398/2008 e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Enviar uma cópia do plano ao órgão gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Baía de Todos os Santos;

IV. Manter o empreendimento regular junto à Capitania dos Portos, à Secretaria do Patrimônio da



União (SPU), ao Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, à Vigilância Sanitária e aos demais órgãos e instituições públicas vinculados ao uso do solo, do ambiente marinho e das atividades realizadas no Terminal Turístico Náutico da Bahia (TTNB). Para fins de comprovação, apresentar anualmente os seguintes documentos válidos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Alvará da Vigilância Sanitária, Autorização emitida pela Capitania dos Portos e quitação ou isenção da taxa patrimonial emitida pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU);

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados com prioridade para a destinação dos recicláveis a uma cooperativa de catadores formalmente reconhecida pelo Poder Público Municipal, situada na área de abrangência da Prefeitura - Bairro Centro. Implementar a logística reversa conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), assegurando a destinação ambientalmente adequada dos materiais. Anexar os comprovantes de destinação final aos relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

VI. Disponibilizar um kit de emergência ambiental em cada píer, sinalizado e em local de fácil acesso, visando a pronta resposta em casos de vazamento de óleo ou outras substâncias potencialmente poluidoras. Armazenar os resíduos oleosos e produtos perigosos em área com piso impermeável, cobertura e bacia de contenção (fixa ou móvel), conforme a Resolução CONAMA nº 362/2005. Recolher o material contaminado e acondicioná-lo em recipientes adequados, destinando-os corretamente. Comprovar no relatório de execução do PGRS, apresentando no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório substanciado com registros fotográficos da solicitação;

VII. Apresentar semestralmente os relatórios de execução dos programas listados abaixo, com seus devidos comprovantes de execução e Anotação de responsabilidade técnica: (a) Programa de Educação Ambiental (PEA) acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes; (b) Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) com quatro estações de amostragem da qualidade ambiental, sendo três localizadas em pontos estratégicos nas proximidades dos píeres do terminal náutico e uma situada fora da Área de Influença Direta (AID), de modo a possibilitar a avaliação comparativa dos impactos gerados pela operação do terminal; (c) Plano de Emergência Individual Simplificado (PEI-S) acompanhado de registros fotográficos da execução dos treinamentos realizados com o pessoal envolvido em ações de resposta a incidentes de poluição por óleo; (d) Elaborar e implementar Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva contemplando inspeções periódicas, monitoramento e intervenções técnicas nas estruturas existentes dos píeres de atracação e demais elementos do terminal náutico, com especial atenção aos pilares, lajes, passarelas e defensas, de forma a assegurar a integridade estrutural, a segurança dos usuários e a prevenção de colapsos; (e) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) substanciado com a descrição do manejo dos resíduos gerados, como: embalagens plásticas, resíduos Classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel, papelão, EPI usados, entre outros. Em atendimento à Portaria nº 280/2020 é obrigatório o cadastro no SINIR e a emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) por meio do site do Ministério do Meio Ambiente, anexando-os ao relatório do PGRS;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de dezembro de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA N° 359/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N° 076/2020 de 23 de dezembro de

2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 13.01.2026 a 11.02.2026, o servidor Pedro Henrique Alves de Miranda Ramalho, matrícula nº 3165531, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente a servidora Ana Auxiliadora Cruz Vieira, matrícula nº 3062322, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de Dezembro de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

#### RESOLUÇÃO N° 20/2025

Dispõe sobre a fixação de prazo final para apresentação de sugestões destinadas à reforma do Regulamento de Regras e Critérios de Apresentações das Entidades Carnavalescas do Carnaval de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, bem como pelas Leis nº 4.538/1992 e nº 5.245/1997, e pela Emenda nº 29/2013, na qualidade de órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Carnaval do Município de Salvador,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização e o aprimoramento do Regulamento de Regras e Critérios de Apresentações das Entidades Carnavalescas;

CONSIDERANDO o princípio da participação democrática e da transparéncia no processo de construção normativa;

CONSIDERANDO a importância de assegurar prazo razoável para a manifestação das entidades carnavalescas e demais interessados;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica fixado o prazo final para apresentação de sugestões destinadas à Reforma do Regulamento de Regras e Critérios de Apresentações das Entidades Carnavalescas para o dia 22 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, as sugestões regularmente apresentadas serão analisadas pela Comissão designada para tal finalidade, a qual deverá elaborar a minuta final do novo Regulamento, a ser submetida à apreciação do COMCAR até o dia 12 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente

**JAIRO DA MATA**  
Secretário Geral

#### RESOLUÇÃO N° 21/2025

Dispõe sobre a convocação das Assembleias dos Blocos Carnavalescos devidamente cadastrados no Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, para definição da ordem dos desfiles nos circuitos oficiais do Carnaval do Município de Salvador no exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, bem como pelas Leis nº 4.538/1992 e nº 5.245/1997, e pela Emenda nº 29/2013, na qualidade de órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Carnaval do Município de Salvador,

CONSIDERANDO a necessidade de definição e atualização da ordem dos desfiles dos blocos carnavalescos nos circuitos oficiais do Carnaval do Município de Salvador para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o recadastramento anual dos blocos carnavalescos e o cadastramento de novos

blocos, que impactam diretamente na organização dos desfiles;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, da publicidade, da transparéncia e da participação democrática no processo de definição da ordem dos desfiles;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam CONVOCADOS todos os blocos carnavalescos devidamente cadastrados e os novos blocos regularmente cadastrados junto ao COMCAR para comparecerem às Assembleias destinadas à definição da ordem dos desfiles nos circuitos oficiais do Carnaval do Município de Salvador - 2026, a serem realizadas no auditório do Edifício Costa Andrade, sobreloja, situado na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Tancredo Neves, Caminho das Árvores, CEP 41820-768, Salvador, Bahia conforme local, datas, horários e circuitos a seguir especificados:

I-Círculo Batatinha: dia 06 de janeiro de 2026, das 09h00 às 10h30;  
II-Círculo Contrafluxo: dia 06 de janeiro de 2026, das 10h30 às 12h00;  
III-Círculo Osmar: dia 06 de janeiro de 2026, das 14h30 às 16h00;  
IV-Círculo Sérgio Bezerra: dia 07 de janeiro de 2026, das 09h30 às 10h30;  
V-Círculo Mestre Bimba: dia 07 de janeiro de 2026, das 10h30 às 11h30;  
VI-Círculo Dodô: dia 07 de janeiro de 2026, das 14h30 às 16h00.

**Art. 2º** A participação nas Assembleias de que trata esta Resolução é condição indispensável para a definição da ordem dos desfiles, observadas as normas, critérios e deliberações estabelecidas pelo COMCAR.

**Art. 3º** Apenas será permitido nas Assembleias um representante por entidade e que dela seja parte integrante.

**Art. 4º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**WASHINGTON PAGANELLI**

Presidente

**JAIRO DA MATA**

Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA N.º 395/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fulcro nas disposições dos instrumentos de delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, e Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, no Município do Salvador e dos seus Regulamentos Operacionais, aprovados pelos respectivos Decretos Municipais nº 25.966, de 17 de abril de 2015 e 18.226, de 14 de março de 2008.

CONSIDERANDO que, nos termos dos Decretos Municipais nº 25.858 de 10 de março de 2015; nº 25.937 de 08 de abril de 2015; nº 25.966 de 17 de abril de 2015 e nº 18.266, de 14 de março de 2008, compete à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB o disciplinamento e a fiscalização operacional do STCO e STEC;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da seção I, do Capítulo IV, do Regulamento de STCO, na sua alínea "I" estabelece que o embarque e desembarque dos passageiros somente poderá ser efetuado nos pontos previamente estabelecidos, salvo determinação em contrário do Poder Concedente.

CONSIDERANDO que o art. 42, do Capítulo VIII, do Regulamento do STEC, nos seus incisos "X", estabelece que o embarque e desembarque de passageiros somente poderá ocorrer nos locais autorizados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, das 21hs às 5hs do dia seguinte, a obrigatoriedade da parada de ônibus para embarque e desembarque somente nos pontos quando solicitada por mulheres e idosos de 60 anos ou mais.

**Art. 2º** O embarque e desembarque poderá ser feito nos locais onde não seja proibida a parada de veículos e onde haja espaço suficiente para o correto acostamento do coletivo.

**Art. 3º** A autorização de que trata essa portaria valerá desde que observadas as demais condições de segurança e o cumprimento à legislação vigente de trânsito.

**Art. 4º** Se a solicitação do passageiro(a) não puder ser atendida por algum dos referidos impeditivos, o motorista poderá oferecer alternativa em local próximo ao indicado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 16 de dezembro de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA N.º 396/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a revisão administrativa proferida no processo nº 74126/2025, a qual determinou o arquivamento do feito e a extinção da Autorização SETAX A-5265.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a extinção da Autorização SETAX nº A-5265 de BRUNO DO ESPIRITO SANTO OLIVA, publicado na Portaria nº 264/2025 no DOM nº 9.113 de 17 de setembro de 2025, página 19.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 16 de dezembro de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário de Mobilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**PORTARIA N.º 23/2025**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 29/12/2025, a servidora CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, matrícula nº 3162183, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Projetos e PPP, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição da titular MARIANA BAPTISTA DINIZ GONÇALVES, matrícula nº 3163890.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA**, em 15 de dezembro de 2025.

**MILA PAES**  
Secretária

**PORTARIA N.º 24/2025**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 15/12/2025, a servidora CANDICE DOURADO CAMACAM, matrícula nº 3168619, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Projetos, grau 55, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Competitividade Setorial, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA, matrícula nº 3158213.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA**, em 15 de dezembro de 2025.

**MILA PAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INovação E TECNOLOGIA - SEMIT**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2025 - DOM 9.137 PÁG. 15

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 139284/2025

EMPRESA: CONSÓRCIO ASTEC IV - CNPJ nº 63.094.175/0001-25 - constituído pelas empresas MORETTI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 28.655.759/0001-21, e SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o n.º 09.543.618/0001-72

**ONDE SE LÊ:**

**EMPRESA:** SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI  
**CNPJ:** 09.543.618/0001-72

**LEIA-SE:**

**EMPRESA:** CONSÓRCIO ASTEC IV - **CNPJ** nº 63.094.175/0001-25 - constituído pelas empresas MORETTI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, **CNPJ** nº 28.655.759/0001-21, e SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, **CNPJ** sob o n.º 09.543.618/0001-72

Salvador, 15 de dezembro de 2025.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário/SEMIT



## LICITAÇÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 13/2025- UASG 927298

A Coordenadoria Administrativa/PGMS, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

**Processo - PGMS n.º 195063/2025**

**Objeto:** AnyDesk - Licença Standard (1 dispositivo, período anual).

**Id contratação PNCP:** 13927801000815-1-000013/2025

**Fonte:** Compras.gov.br

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**PAULO PINHEIRO**

Coordenador Administrativo/PGMS

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 14/2025- UASG 927298

A Coordenadoria Administrativa/PGMS, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

**Processo - PGMS n.º 157115/2025**

**Objeto:** contratação de solução tecnológica baseada em automação e inteligência artificial destinada à otimização da gestão dos processos jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Salvador.

**Id contratação PNCP:** 13927801000815-1-000014/2025

**Fonte:** Compras.gov.br

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**PAULO PINHEIRO**

Coordenador Administrativo/PGMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

PROCESSO: 156699/2024.

INEXIGIBILIDADE: 032/2025.

**OBJETO:** Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Ulysses Guimarães, nº 3.276, Edf. CAB Business, lojas 02 e 03 térreo e mezanino - Sussuarana, correspondendo a área de 462,00 m<sup>2</sup>, com Inscrições imobiliárias nºs 737.948-0 e 737.952-8.

**LOCADORA:** Patrimonial Santa Izabel LTDA.

CNPJ: 13.460.226/0001-17.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Mateus Dantas Moraes Freire.

CPF: 062.356.685-03.

**FISCAL:** Secretaria Municipal da Educação/SMED.

**NOOME:** Artur Gomes Silva.

CPF: 050.895.475-48.

**VALOR MENSAL:** 14.000,00 (quatorze mil reais) por mês.

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.

**DATA DE AUTORIZAÇÃO:** 23/10/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200 12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	14.000,00

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário/SEMG

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2025

PROCESSO N.º: 142344/2025

CONTRATADA: ÉXITO CONSUKTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 40.553.505/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria técnica, com foco no apoio à estruturação da nova Diretoria de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como no mapeamento, modelagem e redesenho dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição de materiais, medicamentos, insumos e serviços, para atender a nova Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relato da SMS/DGPP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.368,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais)

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.35; Fonte de Recursos 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência

**DATA DO ATO:** 11/12/2025

Salvador, 12 de dezembro de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPOLLO MELO**

Diretor de Logística e Suprimentos

Por delegação, através da Portaria n.º 420/2025

Publicado no Dom n.º 9.127 de 07/10/2025

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

PROCESSO N.º: 181481/2025

CONTRATADA: MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 23.662.691/0001-94

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios, pintura e atualização de software, nos equipamentos: Câmara Conservadora de vacina, da marca ELBER, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 979.290,00 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais)

**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso I da Lei N.º 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300 e 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.39 e 33.90.30; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde), 1.754.1.0.0.000 (Recursos de Operações de Crédito) e 1.753.3.1.1.001 (Recursos Provenientes de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência

**DATA DO ATO:** 12/12/2025

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**PEDRO HENRIQUE CAMPOLLO MELO**

Diretor de Logística e Suprimentos

Por delegação, através da Portaria n.º 420/2025

Publicado no Dom n.º 9.127 de 07/10/2025

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

PROCESSO N.º: 228916/2025

CONTRATADA: LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 28.479.257/0001-97

**OBJETO:** Contratação de inscrições no Curso de imersão: Sistema de Registro de Preço sob a Lei nº 14.133/2021", que será realizado durante os dias 16/12 e 17/12/2025, com carga horária total de 12 (doze) horas, modalidade presencial. As inscrições são destinadas aos servidores da SMS, Luiz Paulo

Fonseca de Oliveira, matrícula nº 3173503, Coordenador Administrativo, Ana Claudia Santos Maia, matrícula nº 3166624, Subcoordenadora de Suprimentos, Compras e Registro de Preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.326,90 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Proposta

DATA DO ATO: 15/12/2025

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG929615..

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**IRIS TATIUSE RIBEIRO**  
Agente de Contratação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE, com base no Decreto Municipal nº 36.784/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SEMPRE nº 005/2025 - Processo Administrativo nº 145051/2024, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de Kits de Higiene Pessoal e Kits de Material de Limpeza para as mulheres com seus dependentes. Licitante vencedor: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62** - Valor: **R\$2.289.225,60**. Adjudicado e homologado em 15/12/2025.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**IRIS TATIUSE RIBEIRO SILVA**  
Pregoeira

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2025

Processo Adm. nº: 249145/2025

Parecer ASJUR nº: 304/2025

Objeto: fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 17.375,00 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação: 16/12/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de dezembro de 2025

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025

O Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação/ Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90006/2025-Processo nº: 193417/2025-Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização, Infraestrutura, Habitação de Interesse Social e Equipamentos Comunitários na Comunidade de Pé Preto, Nordeste de Amaralina - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Critério de Julgamento: maior desconto

Modo de Disputa: aberto e fechado

Vencedora: COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 18.738.697/0001-68, por apresentar o maior percentual de desconto, qual seja 15,00% (quinze por cento), e que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 43.341.681,39 (quarenta e três milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação/Adjudicação: 16/12/2025

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**AELSON S. QUEIROZ**  
Agente de Contratação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE torna público a nova data da sessão da **CONCORRÊNCIA N° 001/2025**, PROCESSO N° 91822/2025, que tem por OBJETO: obras de requalificação e modernização da QUADRA POLIESPORTIVA da Rua Lourival Costa com a Rua Joinville, Águas Claras - Salvador/Ba e do CAMPO DE FUTEBOL da Rua Almirante Mourão de Sá, Fazenda Coutos - Salvador/Ba, da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE. SESSÃO DE DISPUTA: 14/01/2026 às 10h00min (Horário de Brasília- DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2598/2340 ou através do e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233200 12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	12.000,00

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário/SEMG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE torna público a nova data da sessão da **CONCORRÊNCIA N° 001/2025**, PROCESSO N° 91822/2025, que tem por OBJETO: obras de requalificação e modernização da QUADRA POLIESPORTIVA da Rua Lourival Costa com a Rua Joinville, Águas Claras - Salvador/Ba e do CAMPO DE FUTEBOL da Rua Almirante Mourão de Sá, Fazenda Coutos - Salvador/Ba, da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE. SESSÃO DE DISPUTA: 14/01/2026 às 10h00min (Horário de Brasília- DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2598/2340 ou através do e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico:



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 032/2025

PROCESSO: 156699/2024.

CONTRATO: 032/2025.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Ulysses Guimarães, nº 3.276, Edif. CAB Business, lojas 02 e 03 térreo e mezanino - Sussuarana, correspondendo a área de 462,00 m<sup>2</sup>, com Inscrições imobiliárias nºs 737.948-0 e 737.952-8.

LOCADORA: Patrimonial Santa Izabel LTDA.

CNPJ: 13.460.226/0001-17.

REPRESENTANTE LEGAL: Mateus Dantas Moraes Freire.

CPF: 062.356.685-03.

FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.

NOME: Artur Gomes Silva.

CPF: 050.895.475-48.

VALOR MENSAL: 14.000,00 (quatorze mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233100	33.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	14.000,00
	12.365.0014.233200			
	12.361.0014.233300			

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário/SEMG

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 34/2025

PROCESSO: 138843/2024.

CONTRATO: 34/2025

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua São Pedro, nº 05, térreo, 1º e 2º pavimento - Vila Canaria, correspondendo a uma área utilizável de 652,72m<sup>2</sup>, com Inscrição imobiliária nº 282583-0.

LOCADORA: Espólio de Lourival Alves do Nascimento.

REPRESENTANTE LEGAL: Daian Pinheiro do Nascimento.

CPF: 309.503.925-53.

FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.

NOME: Artur Gomes Silva.

CPF: 050.895.475-48.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233200	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	12.000,00
	12.361.0014.233300			

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário/SEMG

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 18218/2025

AFM N°: 006147/2025 - R\$ 8.002,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

AFM N°: 006151/2025 - R\$ 8.002,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

AFM N°: 006157/2025 - R\$ 2.891,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

CONTRATADA: CASAS BELLA ATACADO LTDA

CNPJ: 42.306.297/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177333/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custo - PAB Fixo).

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 838/2024

PROCESSO N° 234953/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a validade do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 05/12/2025 e término em 04/12/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 262.287,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: SERVIR SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.599.033/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Cecília Veiga Matheiros Gil Braz

Salvador, 10 de dezembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 862/2024

PROCESSO N° 125823/2025 e 171929/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a validade do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 10/12/2025 e término em 09/12/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 136.631,50, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CONTRATADA: CCFP PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 47.280.306/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Cesar Faria Ferreira

Salvador, 11 de dezembro de 2025

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**  
Subsecretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 528/2023

PROCESSO: N° 192393/2025

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, com início em 07/12/2025 e término em 06/12/2026 permanecendo o valor anual estimado de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: SOUL EVENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

REPRESENTANTE LEGAL: Amaziles Andrade dos Santos.

Salvador, 10 de dezembro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE CAMPOLLO DE MELO**

Diretor de Logística e Suprimentos

Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,

Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025





**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º 862/2025

PROCESSO N.º 145/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 710/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANCORA GESTAO E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 55.102.478/0001-14.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TANCORA GESTAO E CONSULTORIA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Abra Asas", para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2025, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro; Fontes: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 2.700.1 - Ex. Ant. - Outras Trasf.de Convênios ou Instrumento Congêneres da União - Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ANCORA GESTAO E CONSULTORIA LTDA.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º 863/2025

PROCESSO N.º 146/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 711/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: FARO FINO PRODUOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 00.620.589/0001-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FARO FINO PRODUOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Autorais", para se apresentar no dia 17 de dezembro de 2025, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro; Fontes: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 2.700.1 - Ex. Ant. - Outras Trasf.de Convênios ou Instrumento Congêneres da União - Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FARO FINO PRODUOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no DOM N.º 9.170, de 10 de dezembro de 2025, pág.77, referente ao Segundo Termo Aditivo 021/2023

Onde se lê: "Maria João Bosco de Oliveira Filho".

Leia-se: "João Bosco de Oliveira Filho".

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 10 de dezembro 2025.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 012/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 208352/2025 - SEMIT

CONTRATADO: TRADE TECNOLOGIA E COM DE EQUIP DE INFORMATIVA LTDA

CNPJ N.º 30.847.585/0001-40

OBJETO: O presente Quarto Termo Aditivo, tem por finalidade o acréscimo quantitativo do contrato 12/2023 em razão dos aumentos das quantidades inicialmente avençadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.878,40 (dezito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	530002	250211	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

ASSINATURA: 16/12/2025

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo n.º: 13457/2025-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Proponente: BS FILHOS BARROS REIS 1 LTDA -CNPJ/MF n.º 62.290.202/0001-72

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela BS FILHOS BARROS REIS 1, na execução de sistema de drenagem pluvial, para o Empreendimento Obramax Barros Reis, uso do método destrutivo obras complementares de recomposição em pavimentos: Asfalto, concreto, Terreno Natural e outras intercorrências.

Local: Rua Albertino Guimarães, Salvador-Ba (17917)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 12/12/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GABRIEL ALVES SOUSA DA SILVA - BS FILHOS BARROS REIS 1

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º 10/2025**

Processo Administrativo n.º 242684/2025

Contrato n.º 10/2025-Objeto: execução de obras de Reforma para adequação da acessibilidade da Catedral Basílica de Salvador, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-CNPJ/MF n.º 13.585.696/0001-07

Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 30 (trinta) dias.

Da Execução dos Serviços: com início em 1/02/2026 e término em 2/03/2026.

Da Vigência do Contrato: com início em 2/04/2026 e término em 1/05/2026

Base Legal: art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Data de Assinatura: 12/12/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de dezembro de 2025.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2025**

PROCESSO N.º 162890/2025- COGEL.

ÓRGÃO COOPERANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

CNPJ N.º 13.927.819/0001-40.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a hospedagem das aplicações no ambiente de datacenter da COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador, pertencente à Prefeitura Municipal de Salvador - PMS. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - PMLF será responsável por fornecer todas as informações técnicas das aplicações a serem hospedadas, incluindo especificações detalhadas dos recursos de hardware necessários para seu funcionamento adequado.ATO ASSINATURA: 16/12/2025.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor Presidente

## EDITAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
27023000196	RITA DE CASSIA FABRIS LEONE
65590400167	PETRIN CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTAO CO
59967800109	NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUOES LTD
29084100188	07.487.823 MARIA MARGARIDA SOUSA SANTOS
80647200254	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
80647200338	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
80647200411	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
80647200585	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
80647200668	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
80647200825	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
80647200908	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
80647201088	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
80647201161	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
66781000147	PASSOS DE MORAIS & MUNIZ ADVOGADOS
80647200171	JOANNE STELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA 05421135543
08045200139	NS PATRIMONIAL LTDA
73602100205	BATISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14988100252	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA
80879300152	HORIZONTE LOCACOES LTDA
70563600140	GABRIELA ROCHA ALMEIDA 85901116526
88138000117	MARCONY FERNANDES DE SOUZA SCARAMUSSA
78218400196	CRISTOVAM DO NASCIMENTO PASCOAL 14331497534
01567500101	A7 COMPANY LTDA
39178400139	ZULEICA PEREIRA DA SILVA PINTO 26319373504
57232700120	25.308.704 WALDEMAR CLEMENTE BRITO FILHO
33394700190	JENIVALDA OLIVEIRA NUNES 80675344549
90324500181	ADRIANA HIGINO CORREIA 76588432534
50310800128	FADE IN SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LT
45789900144	LUCELIA SANTOS BRAGA 64736156520
64874700129	LEONARDO SANTOS DO NASCIMENTO 03404007573
0103707200129	62.465.124 JACKSON DOS SANTOS DIAS
67470000133	MAIZA BRITO DOS SANTOS 04372929595
78198700102	MARCIO TOSTA SANTANA 83613625504
71728300154	CARINE AZEVEDO 78696100549
0101225800115	60.460.381 JACIRA ALMEIDA SOUZA
70833800199	CRISTIANE MARIA MARTINS FERNANDES 65136845520
99190200172	51.992.679 RODRIGO DE ANDRADE DAMASCENA DOS S
65963400158	SIDEVAL NASCIMENTO DE CARVALHO 82721459520
33625500187	ANTONIO DE JESUS SANTOS 16983009568
89841400156	JAILSON PEREIRA SANTOS 01725952580
90560100118	RONEILTON SILVA OLIVEIRA 86350865545
61597000191	MARIA DE FATIMA MOURA QUEIROZ 11090430582
89554200165	JOSE CARLOS MOREIRA AMARAL 15580709587
93779500102	RISE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
20366900106	53.007.848 ELIFAEAL MARTINS APOSTOLO
35058900164	ALEXSANDRO REGIS DA SILVEIRA 01926603575

CGA	NOME
70339800172	JOSE COELHO SANTOS 33953430572
98856000165	51.731.830 MARIA NICICLEIDE RIBEIRO DOS SANTO
74624500117	AMADO SOUZA MOTA 59702958504
34541100102	AURELINO ARCANJO DE JESUS 24741752534
36017100193	MARIO FERREIRA LIMA 06752616787
0103603600190	62.380.136 VICTOR SANTOS MIRANDA
76536100191	ROBERTO ALVES PITANGA 67111181549
89963900124	IVSON LUIZ FERNANDES DOS SANTOS 01344096557
70666800134	PAULO MOREIRA VILANOVA 03946142591
63103000145	RICARDO MIRANDA GOMES 03506984578
58782600165	DILENO FERREIRA DA SILVA 05593244561
46620900103	18.667.391 RICARDO FERREIRA DA SILVA
59068700182	MARCA OLIVEIRA LEITE 11520884591
82572700100	VALDEMIR COSTA DA SILVA 33979561534
42441900158	ODILON SILVA DOS SANTOS 35952822568
86090200147	ELINALDO BRITO PIMENTEL 27829880506
97213300185	50.985.824 NADSON JESUS DOS SANTOS
08395500195	55.319.680 JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
39327500151	NADJA LUCIA ALVES DOS SANTOS 12052795553
73752300134	JASCILENE MIRANDA DOS SANTOS CAVALCANTE 97708
99892700131	52.375.228 JOAO VICTOR REIS FERREIRA
56523100115	SERGIO ROBERTO SILVA NEVES 07183763587
72899800188	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS 81353618587
92167400107	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARGENTINO-BRASILEIRA DA B
0100658600166	59.997.797 MACKLEIN BRUNO REIS RAMOS
96506500147	50.710.539 ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA
20524300108	53.008.584 JOSEVALDO RODRIGUES DA CONCEICAO
75559300100	SALVADOR VIVAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA
50410100171	LOURIVAL ALVES DA SILVA 92331424500
64867000131	GENIVAL SILVA DE SOUZA 19589298591
67174400175	FRANCISCO SANTOS 16454332500
85661100140	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA 08998127598
02219100118	57.438.710 EDMILSON ALVES DOS ANJOS
02511600161	57.346.941 ROQUE JESUS SOUZA LIMA
64852800172	EVERSON PIRES DE LIMA 02993780557
68378300146	CALCADOS ARAUJO LTDA
98021400134	CORBO, AGUIAR E WAISE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
01274100179	57.906.375 EMANUELA FERNANDA SANTANA MATOS
02065800118	57.501.831 THIAGO SOUZA CAVALCANTE
02776500163	57.225.845 MARIA CLARA TORRES MARFUZ BORBA
04764700185	56.048.906 RODRIGO DA SILVA SANTOS
13107000161	54.894.903 CAMILLA OLIVEIRA LIMA
15176000196	JORGE ANTONIO PINTO DE SOUZA
18545500177	54.189.795 GRACIELA OLIVEIRA BRANDAO PROFETA
18679600132	VIRTUCON CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
19105500193	53.718.429 CRISTIANO ALVES DOS SANTOS
19149300196	53.683.365 ANA AMELIA COSTA DOS SANTOS
19608100160	VRF CORREA CONSULTORIA LTDA
19936000124	CARLOS ROBERTO SANTOS BARRETO
21625700105	ARIANE MELHOR CIRURGIA VETERINARIA LTDA
24257100156	MAGAL E LU COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
33648200138	MARIVALDO CARVALHO DOS SANTOS 26265273515
41415500143	MAYLA PASSOS DE GUSMAO 06635283560
41856300110	15.345.559 ALAN SANTIAGO DE SANTANA



CGA	NOME
42923300182	EMERSON ALAN SANTOS SILVA 81493134515
43838500155	CINTIA MARIA LUZIA CONCEICAO DOS SANTOS 83230
46309500141	18.501.666 JOSE ANDERSON ALMEIDA NUNES
48651400185	SALUSTIAN CORRESPONDENTE LTDA
55627200102	JOAO CABRAL DOS SANTOS 79143326587
59775500107	MOLDE CO LTDA
60569600137	PRIMECON REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
62984200162	MICHEL SAYEGH EZARANI SILVA 79236260578
64766700104	DANRLEI DOS SANTOS NEVES 85960471582
65775400131	MARIA CERQUEIRA DOS SANTOS 54454301549
66137300167	31.830.255 EMANUEL SANTOS DOS SANTOS
66437100127	KELVER AMORIM ANJOS DOS SANTOS 05610769523
67117500156	LEONISIO PITANGA ARAUJO 02247901530
67745000181	32.826.993 TATIANE DA CRUZ GUIMARAES
68186500192	CINTIA DE VASCONCELLOS MACHADO 92930921072
68485500158	DUCINEIA RIBEIRO FERREIRA 79411452515
69149800133	ELOISA RAIMUNDA DOS SANTOS 85891105594
70672500140	IVANEIDE XAVIER DE ANDRADE 21287430520
71798700143	CRISTIANE DA FRANCA CORREIA 04277900771
73634200148	36.752.379 MARCOS OLIVEIRA BARBOSA
74892800116	FREDERICO OLIVEIRA LOPES DE JESUS 83101136504
75574800142	UENDERSON MENEZES DE ARAUJO 86233527503
76294200142	MARLI DE ALMEIDA SANTOS 94140286504
76773900105	PAD GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA
78629100104	40.773.069 LAIS DA CRUZ BOTELHO CURVELO
78932700129	RICARDO DE CARVALHO ALVES 81270402587
81329900146	42.650.369 ROSIMEIRE DE MACEDO DOS SANTOS
81933600165	59.238.001 LEANDRO OLIVEIRA LIMA
82185000187	JULIANA DOS SANTOS PORTO 03394718596
82789900188	NEILA RAQUEL CONCEICAO DAMASCENO ROSARIO 0411
83282600168	RICARDO SANTOS SARLY 78884705568
83359500135	JACKSON BRUNO DE SANTANA 86301528506
83556000194	SORAIA DE ARAUJO SANTOS 65060695549
84389600184	B&C LOGISTICA LTDA
84641700111	FABIANE MOREIRA VITAL DIAS 04266321503
85624000130	EDILEUSA DE MENESES PEREIRA 50710770510
85895000199	45.192.880 MIKAELLY RAISSA COELHO DE ANDRADE
87545900190	ALEXANDRO DA SILVA SEIXAS 78572479520
88744400123	ORIONN CONSULTORIA LTDA
90865600192	RAPHAELA DE SOUZA SANTANA 07250840576
93597100101	MD CONSULTORIA RURAL LTDA
94352000106	49.799.504 AMANDA COUTO SILVA
94866700126	58.558.878 ADELMA DO NASCIMENTO TEIXEIRA
95637000134	59.119.451 NILTEMBERG LUIZ DIAS SOUZA
96297600197	DEIRÓ & FAICAL CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM D
97164400125	59.085.488 NOELMA IVINY SILVA NUNES
97751400165	51.201.340 ANILTON DOS SANTOS DE ANDRADE
98389500137	DYNAMUS ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA
99009000110	J.R. CASA DE CARNE LTDA
99063700118	AVENA GOURMET PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
99959000177	52.424.581 DENISE DE CERQUEIRA DOS SANTOS
0100123400135	59.540.474 GLEIDSON SANTOS SILVA
0100197800137	PADARIA CANADA LTDA
0100433700133	59.815.919 LUCAS CANDEIAS SANTOS
0100853800116	60.157.471 SIMEI MARLEY SANTANA BOMFIM
0101320500131	60.549.020 PALOMA SANTOS GOMES
0101480800123	SILVANA DALILA PIAZZA LTDA
0101752500179	60.898.361 GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
0102023600111	61.115.427 ANDREA GISELE GOMEZ
0102226600108	BRAINTECH INOVA SIMPLES (I.S.)
0102458100140	61.497.565 IAN SILVA DOS SANTOS
0102596300198	61.614.185 VITOR JORGE MENEZES DE SOUZA
0102681500173	61.675.508 MARLON FERREIRA QUITO DA SILVA
0102852200173	61.807.512 JOSE CARLOS DOS SANTOS
0103044900134	61.949.983 JERSON SOBRAL PAES COELHO
0103197800107	62.064.132 PAULO LUCAS DE JESUS SANTOS
0103199800162	62.066.440 EDVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS
0103230000178	62.087.361 CLEISON DE DEUS DOS SANTOS
0103322300197	62.158.379 LARISSA FERREIRA RAMOS
0103394200192	62.226.037 LUIS EDUARDO ARAUJO DOS ANJOS
0103409300144	62.239.677 THAIS CONCEICAO FERNANDES BORGES
0103593900196	62.372.596 DAVI DOS SANTOS SOUSA

CGA	NOME
0104122200132	62.802.294 RODRIGO MOTA SANTOS NASCIMENTO
0104126000165	62.805.814 LUIZA TELES DA SILVA
0104493000103	63.102.066 MAURICIO OLIVEIRA SILVA
0104576600167	63.173.319 LUCIANA DOS SANTOS
0104730700184	63.300.106 CARLOS EDUARDO REIS VILLAS BOAS SO
0104871100131	63.429.374 ADRIELE DOS SANTOS CONCEICAO
0104896200128	63.444.247 RICARDO VICTOR SANTANA SANTOS DA S
0105070000150	63.591.983 THIAGO CESAR DE JESUS SANTANA
0105071100124	63.592.759 MARIA DE FATIMA BRANDAO DE JESUS
0105173700102	63.675.181 CLAUDIA DA PURIFICACAO SANTOS
0105262000182	63.746.352 PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA
0105295400144	63.770.570 ROQUE GOMES DOS SANTOS
0105313600139	63.781.668 ERICA FRAGA DE OLIVEIRA
0105371200152	63.834.785 JERIELSON MAIA DA SILVA JUNIOR
0105414000155	63.868.396 LEVI DE JESUS VITALINO
0105440400163	63.889.116 SHIRLEY PEIXOTO ALVES
0105472500187	63.913.038 ANTONIO FELICIANO DE ASSIS NETO
0105476400103	63.916.429 ALBERTH DOUGLAS TAVARES DA SILVA
0105484000184	63.922.562 THALIA MELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
0105485800178	63.923.910 KAUAN CAMPOS DOS SANTOS REIS
011355000161	57.990.199 JAMILA SILVA DA ANUNCIACAO
01541100192	57.746.348 ANDRESSA APARECIDA DE JESUS FIGUER
015583000115	57.735.221 QUEILA SODRE SALES
016637000159	MBW APOIO ADM LTDA
01926800150	57.548.831 MATEUS MEDEIROS DA SILVA
03117600118	57.054.945 CLAUDIANE SOUSA DO NASCIMENTO SILV
03229400167	57.029.044 ARILMA MARIA FERREIRA NOBRE
03351400183	56.985.193 EVANDRO WESLEY SOUZA SANTOS
04010600171	D N LOPES
04219200187	56.212.367 JOAO PEDRO PIRES NASCIMENTO
04228700144	56.203.890 PRISCILA SATURNINO DE CERQUEIRA
04265200115	56.192.681 LARA VERALINE SOUSA DE ALMEIDA
05007500134	A & S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA
05157600155	55.985.586 PATRICIA CARDOSO BANDEIRA
09766300124	55.186.864 IVANA NERIS BORGES
10287900103	55.075.586 TAMIRE SOUZA ROCHA
13495902143	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
13495902481	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
14319000163	54.802.937 MARIJANE DE OLIVEIRA BATISTA
17243800178	54.540.286 DEBORA DE ALMEIDA RAMOS OLIVEIRA
18970000123	53.829.067 GILCELIA SILVA DA PURIFICACAO
19638800169	53.314.222 ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA
26378700111	TOSTO TRADE COMERCIAL LTDA
31704400147	KELLY MORAIS DA SILVA
34863100185	ALNACI BURI NUNES 33576793534
39091100113	SILVIA OLIVEIRA DE LISBOA 75904241534
40389400132	14.499.929 EDNALDO SANTANA DE ANDRADE
42635600150	ELISANGELA FREITAS SANTOS SANTIAGO 7832287152
48433000154	DOURENICE ANDRADE DOS SANTOS 9229647549
48919000132	FLAVIA SANTOS SANTANA 03625916525
56962300192	ICARO SANTOS IMPERIAL 02207107590
57091800110	GRAN PARTICIPAÇÕES LTDA
58807100167	26.841.405 THAIS CARVALHO COSTA
60459700161	MAIARA DO AMOR DIVINO SANTIAGO 85508870563
60623600180	28.135.461 SEBASTIANA DE JESUS DOS SANTOS CAI
63179800162	CARLA DINIZ GONCALVES TORZILLO RODRIGUES 8126
63851200160	CAIO HENRIQUE SOUZA SARMENTO 05588279506
66790500103	SANDY NAYADSON SANTANA DE ALVARENGA NUNES 054
68779300133	ELIANA DIAS DOS SANTOS CARVALHO 56811799587
72272900175	IVAN SALES FERREIRA JUNIOR 03510593502
72402600133	35.849.143 GENIVALDO CARNEIRO DE JESUS
72405600247	TROCAFONE S.A.
72608200191	R P G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS
72615100152	ORION FARMACÊUTICA LTDA
74201200115	ANA NIVIA DA SILVA 78452252587
79711900179	39.647.544 LUCAS CARDOSO DA CRUZ ARAUJO
80382400192	CARLOS ANDRE BEZERRA 03457843597
80829200114	THAIS COSTA ARAUJO 05807381599
81026000158	ONE REPARAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS LTDA
82362500181	ANNE CAROLINE DO VALE SOUSA 06768200500
83070600156	ARION SANTOS DE ALMEIDA 85773571552
83490100100	43.748.992 UESLEN LAIANO CRUZ DE OLIVEIRA



CGA	NOME
84960700155	DANRLEI MONCORVO DOS SANTOS 86236550522
85572200120	JULIANA DOS SANTOS LIMA 04692025565
85762600154	45.120.998 EMILY CRISTINA FIGUEIREDO PORTELA
86282300168	JEFERSON DA CRUZ DE JESUS 04525995556
88282200158	46.610.976 EUGENIA FERNANDES BENGARD
88719700119	MANOELY MASCARENHAS DOS SANTOS 85952667511
89881300126	GALEAO CONSTRUÇÃO GERAL LTDA
89898800118	ANDREZA DE JESUS CAVALCANTE 82550930525
93937000193	49.531.557 LEANDRO CARVALHO SANTANA
95130300163	50.147.650 DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA
95553200106	50.369.671 EDMIR CLAUDIO DE AZEVEDO
96121500126	59.106.421 KAMILA LAYANE LIMA ANDRADE
96184700183	ANA CAROLINA TURRIONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
97915300186	REFICEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
97970500118	58.202.562 MARILIZE SILVA SANTOS PINTO
98061700161	51.327.648 PRISCILA SILVA SENA
98569800174	51.524.762 GILSON TELES RIBEIRO
98782300119	VCENGE LTDA
99217200189	52.010.445 WELLINGTON ANJOS DOS SANTOS
99234600197	52.021.636 GIZANIA COSTA OLIVEIRA
99850000185	52.334.833 MEIRE ROSE DOS SANTOS TEODORO
0100019900180	CARLOS CESAR SOUSA REIS
0100930900160	60.214.122 RODRIGO SILVA RIBEIRO
0101100600184	60.357.677 DAIANE GARRIDO DULTRA
0101124700176	60.378.991 MARIA TAIANA BERTOLDO DA SILVA
0101156700193	60.405.178 TIAGO CARDOSO SAN JUST SILVA
0101358000186	41.119.589 VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO
0101460700152	60.659.934 JAGUARACI DOS SANTOS
0101514600101	60.702.795 NAIALA LIMA DAMASCENO
0101786800124	60.928.091 RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
0101871200180	60.994.106 REBECA BIANCA NASCIMENTO DOS SANTO
0101917300184	61.035.219 MATHEUS CONCEICAO TEIXEIRA
0101918200177	61.033.766 CLERSON FABRICIO FERREIRA SANTOS
0102699100131	61.689.610 RENATA CONCEICAO SILVA PIZA
0102804400160	61.770.498 LAURA DANIELE RIBEIRO DO REGO
0102918700117	61.893.803 MARGARIDA SILVA DE ARAUJO GOES
0102970900100	61.850.743 FABIO BRAS DOS SANTOS
0103019400102	61.933.604 RUBIA BRITTO DE ALMEIDA
0103123900153	62.006.083 ERENALDO DA CONCEICAO
0103180500193	62.051.702 VANESSA DOS SANTOS MARTINS BITTENC
0103223200108	62.082.138 TIAGO SOUSA DA SILVA
0103258700113	62.107.835 TICIANA VASCONCELOS FERREIRA
0103315000168	62.152.980 DENIVAL DOS SANTOS MATOS
0103428700100	62.256.188 ADRIANO PEREIRA DA SILVA
0103590900157	62.370.962 CARLOS ANTONIO DOS SANTOS AGUIAR
0103662500166	62.430.022 ADELMO SANTOS OLIVEIRA
0103964100103	62.668.458 EDILENILSE OLIVEIRA BISPO
0104494300155	63.104.266 PRICILA BRITO SANTOS
0104705300143	63.278.842 NATANE MACHADO SANTANA
0104807900121	63.370.342 ELIANA DOS ANJOS LEITE
0104873700165	63.425.759 ANDRE KLEIN DO COUTO FERRAZ LUQUIN
0104908300148	63.452.285 JOSENILSON DANTAS SANTOS FERREIRA
0105110300164	63.621.555 DAVI NUNES DE AMORIM
0105210100167	63.706.065 ADRIELLE SUZANNE SANTANA GONCALVES
0105216600186	63.711.092 ELDER IRAN PASSOS LOBO
0105255700152	63.740.731 BIANCA BORGES CONCEICAO
0105310300121	63.786.623 KEILA FERREIRA DOS SANTOS
0105318600126	63.793.347 BEATRIZ SANTOS DA SILVA
0105439900132	63.888.666 MATHEUS VITORIO SANTOS
0105475300130	63.915.054 FABIO DE JESUS NERI BEZERRA
0105512900173	63.942.035 ITAMARA DO ROSARIO SILVA
01943100170	57.541.722 ROZANE MANGUEIRA DE JESUS LIMA
03087000125	57.065.680 LUAN VINICIUS VILAS BOAS COUTINHO
06445300160	55.745.919 REGIANE RODRIGUES SOUZA
09123700123	55.265.034 ANTONIO FREDERICO RIBEIRO BENEVIDE
17009900113	54.621.868 MATEUS PEREIRA CARVALHO
31612800156	FM PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
41709600195	TATIANA BISPO DOS SANTOS 80113125534
54935400165	PEDRA SERVICOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS L
55432600116	ALINE BRANDINA MOTA 03456184590
59076100177	DENIZE MARTINS DE SOUSA 22764909500
65623600130	ISMAEL NASCIMENTO SANTANA 05204957561

CGA	NOME
66120800173	ALINE SANTOS DOS SANTOS 04856798502
72448700152	CLAUDIA ARAUJO BARROS 55976344534
77828400166	SULAMITA DE ARGOLÓ SILVA 0356165552
78555400148	ESENAA&BARTESANAL LTDA
79214100103	RAILANE BARBOSA MENDES 05776710570
82355200153	43.035.015 ALINE DOS SANTOS SILVA
83444500132	52.689.101 ADRIEL NEVES PEREIRA
84283200172	ELIENE SILVA SANTOS 02456319508
84671200131	44.462.147 ISRAEL SOUZA PINHEIRO BRAS
89847500116	IVEN SANTIAGO SOUZA 02518335501
90863200185	LUIZ CARLOS CAMARA 47506261553
92074400182	BIANCA RAMOS DOS SANTOS 03857793562
94567600179	49.897.959 EVALDO TELES DA SILVA
96660700178	50.776.348 ALAN CARLOS SILVA DA SILVA
97124200185	50.950.081 PATRICIA PEIXOTO RIBEIRO
97405900149	51.043.425 TAUANE SANTOS DE OLIVEIRA
0101288500123	60.514.463 DIEGO SANTOS NASCIMENTO
0101424800106	60.637.799 JARDEILSON SILVA DE JESUS
0101506400189	60.695.154 GEISIELE DE JESUS DE OLIVEIRA
0101765800160	MNF SVA, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
0102316100142	61.352.542 LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
0102502900115	61.537.764 JOSIMAR OLIVEIRA SANTOS
0103308400177	62.148.835 ROSEMEIRE SILVA DOS ANJOS
0103382100156	62.213.215 JULIAN RODRIGUES DA CRUZ
0103510700158	62.307.953 BRUNO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTO
0104288400104	62.934.111 FABRINA PIRES BOMFIM DE SOUZA
0104539700138	63.142.163 ERIC COUTINHO DA CONCEICAO
0105174900164	63.676.214 NAIAIRA DE JESUS OLIVEIRA
0105492100109	63.927.414 LILIAN PEREIRA DE SANTANA
00998400196	58.048.642 DEBORA CATHARINA DE SANTANA OLIVEI
02795200191	57.220.368 FABIELE SANTOS DA CONCEICAO
18458400142	54.262.091 LARISSA ALMEIDA ALVES
19473900173	53.434.112 RENILSON PAULO DE CARVALHO
61943000150	PAULO ROBERTO OLIVA 04487901812
71385200150	HELDER CARLOS RIBEIRO DA SILVA 89579569568
78688000179	LINSMAR SANTOS DE JESUS 92515649572
92638300118	58.782.430 JOSELITO GARCIA DOS SANTOS
98830900126	51.710.527 IRACI SANTANA DOS SANTOS DE JESUS
99778300188	52.596.529 RITA DE CASSIA GOMES AMORIM DA SIL
0102360300101	61.392.281 KATIA ADRIANA DA PAIXAO
0103220000188	62.079.844 ERIS DA COSTA COPPIETERS DE CARVAL
0103672400167	62.437.094 ANTONIO GENERALDO DOS SANTOS MORAI
0103870400167	62.590.406 RAYSSA BANDEIRA SOARES
0104010500171	62.708.838 CLAUDIO GOMES DE JESUS
0104866700107	63.419.474 JAMILÉ BARRETO DOS SANTOS
0105350000110	63.819.339 KARINE SOUZA BARBOSA MATOS
0105470700102	63.910.901 JOAO VITOR BARROS CELESTINO DA PAI
0105530600128	63.955.517 SUELY GARCIA OLIVEIRA SOUZA
04625100179	56.081.845 RIANE DE OLIVEIRA BANDEIRA
07236500166	55.510.651 ELLEN MAYRA BRITO DE OLIVEIRA SANT
07245000125	55.509.627 TAWAN BRITO DE OLIVEIRA SANTOS
08949300159	55.291.1659 GEOVANA LETICIA BANDEIRA SANTOS
13080100145	54.916.257 RODRIGO DE JESUS DE LIMA SILVA
18437900139	54.275.696 GLEICE DE JESUS RIBEIRO
18748800143	54.028.681 LUCAS SANTOS CASQUEIRO
19249500158	LUIS CLAUDIO P NUNES
32254100129	GT GROUP INTERNATIONAL BRASIL TELECOMUNICACOE
35190900171	JOELMA VIEIRA SOARES 92844693504
36244900118	ROSANE CAVALCANTE COSTA 31899129553
44407300100	MAURÍCIO BEZERRA RIBEIRO
53571300119	JOSY MARTINS GOMES 31106665880
59116800141	ILMAR PEREIRA SOUZA 02824383518
59408300107	VERONICA SANTANA DE SOUZA SILVA 48174688587
61192700120	IGOR RAMON BARROS VIEIRA 01765796563
62608000139	MURILLO LEAL DE MENEZES 06437075570
62816300198	ANDREIA SANTOS NOGUEIRA 94486697553
64452400100	GMAD FABRICAÇÃO MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA
66588700162	MICHAEL DE ANDRADE SANTOS 06916599588
67811100170	ANDRE LUIZ BISPO DE SOUZA 01182244505
69337800143	ELANE DA PAZ QUEIROZ 05345904545
70395300141	CARIANE MOTA DOS SANTOS 07419547530
74267000144	37.157.352 PABLO ALMEIDA CARDOSO



CGA	NOME
74396100104	HELEN TAMARA FERNANDES DE JESUS TEIXEIRA 0849
76214300295	ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA
76303300123	DRA MILENA PLINIO VIVAS ODONTOLOGIA LTDA
80493300158	ALLAN NELSON FIGUEIREDO PRATA 04591340511
81732400148	58.933.841 MARCIO OLIVEIRA DE LIRA
81752300137	59.309.612 KAIQUE VILA VERDE DA GAMA
81755300167	58.929.325 FRANCISCO MARTINS TAVARES
84223700182	JORGE VICTOR DE SANTANA SANTOS 04141633542
84606100109	ALLANNY FERNANDA ALVES DE CARVALHO 1169148646
85232500109	FABIANA DE MEIRELES COSTA 44090943515
85938200152	CHRYSTHIAN LEE SILVA DOS SANTOS BRITO 9440950
86558300199	ANTONIO CARLOS BRITO DOS SANTOS 67735860544
88743100179	NATIANA SANTANA SILVA 03260423508
89137600162	JOHN KENNEDY SANTOS DE CARVALHO 86040762551
92515600184	48.883.791 CATARINA KELCH PAES CARDOSO
92939200140	49.021.378 DARLENE SANTANA VIEIRA
93275100134	49.191.932 MARY FRANCIS TOURINHO LAPA
94969100109	LAB SELECTO DIAGNOSTICO LTDA
95004700191	50.082.283 MARCELO DE JESUS SILVA
99358300194	52.110.784 JOAO MARCELINO DE AZEVEDO NETO
0100247000142	55.932.373 PAULA GONCALVES DOS SANTOS
01005432000149	59.904.948 DANIEL NASCIMENTO MENDES DOS SANTO
01006024000168	59.955.469 SARA ARAUJO COSTA
0100611400175	59.963.305 ANDRE LUIS COSTA CERQUEIRA
0101234000111	60.467.904 RODRIGO DOMENICO FRUTUOSO DE JESUS
0101280000148	PRAFT PATRIMONIAL LTDA
0101501800151	60.691.638 MARILANE SANTANA MOTA
0101713600183	60.871.726 FABIANO VELAME COSTA
0101861800130	60.987.548 ALINE DE JESUS MACEDO
0102493000123	61.526.577 JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA
0102957000163	61.837.460 SABRINA MIRANDA SERRADO
0103730700194	62.482.346 VALDEIR SANTOS DE CARVALHO
0104022300149	62.719.821 LUCAS LIMA DA SILVA
0104287500110	62.933.146 RUAMA NOGUEIRA ROSA
0104334500113	62.972.937 BIANCA CONCEICAO SANTOS
0104339400111	AMORIM NUNES ALIMENTOS LTDA
0104364200113	62.996.964 FABIO ALMEIDA DE JESUS
0104681400164	63.254.994 FILIPE DE JESUS SANTOS
0104753600113	63.322.104 LETICIA SOUSA LIMA DE JESUS
0104763900172	63.332.611 MARCOS VINICIUS SILVA BASTOS
0104969500149	63.507.913 ERIK LIMA OLIVEIRA NASCIMENTO
0105169200133	63.671.017 RAINARA SANTOS SANTANA
0105448400199	63.894.329 VALDEMIR DIAS PEREIRA
0105468300188	63.908.708 MARCELO SANTOS DA SILVA
0105489900180	63.925.282 OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
0105515800115	63.944.504 ROSILENE MORAIS DE ASSIS
0105540400139	63.961.488 ALBERTH DOUGLAS TAVARES DA SILVA
0105541200132	63.961.876 BEATRIZ SILVA DE ARAUJO
0105544400150	63.966.142 MARIO CESAR SILVA RODRIGUES
0105544900100	63.966.818 PATRICIA BORGES SANTANA
0105545900174	63.969.247 JESSICA FARIAS MENDES
0105552000124	63.976.792 MANUELA NERY SENA DO CARMO
01455400273	A FISIO POP LTDA
01977700192	57.332.119 DANILO DOS SANTOS CONCEICAO
03606900102	56.878.050 DANIELLY CRISTINA DE ARAUJO
03860600166	56.428.438 CARLOS DA INVENCAO TELES
05776300153	CHURRASCARIA BRASA GRILL LTDA
06796300124	55.675.907 DANIEL BARBOSA DA SILVA
07673600198	55.425.560 VAMILÉ OLIVEIRA DE ARAUJO
09569200117	55.206.071 JOSE ALIOT CARNEIRO DE ARAUJO NETO
10190700186	RAFAELA MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13073300173	54.920.755 ELINEIA BARBOSA SOUZA SANDE
18809500178	53.980.752 ISAIAS NASCIMENTO DA CRUZ
19175200153	53.637.812 ANTONIO GOMES DA SILVA NETO
21853400113	CR SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
26781600171	MBI MOTORS DO NORDESTE COMERCIO DE VEICULOS L
30749500192	HEVERTON LEANDRO SILVA SOUZA MOTA
33382200195	IARA MARIA DOS SANTOS E SANTOS 88880710591
37465400168	NATASHA MARIA WANGEN KRAHN 00807220086
39389200187	CARLOS ALBERTO PEREIRA LOPES 10403191572
411170400166	JEAMISSON FERREIRA SILVA 82261261500
42253500187	CABIDE CHIC LTDA

CGA	NOME
43421900168	ROSIMEIRE EVANGELISTA FERREIRA 39872947520
46776300165	JUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS 62893319572
47358400118	GERALDO DOS PASSOS SACRAMENTO 79052541515
50809300184	21.207.322 SERGIO BELCHOTE TROCOLI
51454400113	LUANA DANTAS DE OLIVEIRA CUNHA 16129784520
52030300199	PAULO LIMA DA SILVA 01077824564
58571700127	26.689.202 JUCELIA DE JESUS SOUSA
59421500113	RA PATRIMONIAL LTDA
61664400134	RELAVE ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA
63527500191	JL GALVÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
64757500117	30.936.336 VANESSA TEIXEIRA LIMA ANDRADE
65917600192	31.698.591 SERGIO MARIO FIALHO ANTUNES
66429100192	ANDRELINO SANTOS DA SILVA 02811149511
67526600167	JULYANA CARVALHO DE SOUZA MAGALHAES 803411875
67708900179	QUINZIN SOLAR ENERGIA LTDA
67885700152	LUCY MENDES CAVALCANTE 09404716553
68194700115	EDIANA SANTOS FIORI 36231177572
69156300134	VICTOR CARISIO FERREIRA DE SOUZA 04042823505
69443100172	R&R PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA
69662500185	34.156.967 JORGE LUIZ MENDES DE OLIVEIRA
70608900141	MARIVALDO DE JESUS SANTOS 00836820584
70671000118	REINAN OLIVEIRA GAMBARINI 85803334588
70865900107	HVMS TECNOLOGIA VENDAS MANUTENÇÃO E SERVIÇO L
71374700145	IARA DOS SANTOS SILVA 06275662514
72419700165	35.858.527 TATIANE DE SANTANA FREITAS GOMES
73218200167	36.428.127 EDNILTON COSTA DOS SANTOS
75272100126	CRISPIM DE SANTANA SANTOS 22688404504
75631800127	38.183.504 PALOMA TAINA DA SILVA LIMA
76204000152	ADRIANA DOS SANTOS 01162380543
76502500176	JOAO LOPES DOS SANTOS 67030254520
77204100133	FABIANA PIMENTEL DOS SANTOS 00723302529
77528600107	40.058.556 VANIA TEIXEIRA RIBEIRO
78301000176	ROBERTO BISPO DE CERQUEIRA 01646657578
78906400193	POWERCHINA INTERNATIONAL GROUP LIMITED DO BRA
79942900188	JIVANILDO SANTOS REGIS 79061435587
80092600123	FELIPE ROSARIO DO ESPIRITO SANTO 05098961548
80101300145	AYLANE LIMA DA SILVA 05927894542
80751600133	M.C GRÂOS DO PORTO CAFETERIA LTDA
81692300114	59.334.667 CAROLINE QUEIROZ SILVA
81738100148	58.933.393 FABIANE SANTANA DA SILVA
81825200181	MENDES SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
82051800140	FADA BELLA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS
82822900179	ANA VICTORIA RIBEIRO BOA SORTE 01281503517
83395900133	SP CLINIC CONCEITO EM SAÚDE E ESTÉTICA LTDA
83813600182	ALBINA SALES DOS SANTOS 04041776546
83859400133	KATHARINA DOS SANTOS CORTES 08912301578
85282600148	REBECA BARBOSA DA SILVA 08483250527
86144100103	ANA CLAUDIA ALVES FERNANDES 51413922520
86255300120	MP9 CONSTRÇOES LTDA
86360500184	PDIAS SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
87085900162	DIVINE STUDIO BELEZA E BEM ESTAR LTDA
87683700105	ANGELA CLAUDIA SERGIO FERREIRA 53100310578
87949300195	EBERT CERQUEIRA DE SOUZA 02020075539
88526900183	46.707.416 LORENA ARAUJO CERQUEIRA SILVA
89506500134	SWELLEN MASCARENHAS D ANDREA CARVALHO 8629175
89885500119	JILÓ GASTRONOMIA E SERVIÇOS LTDA
90171600126	RAFAEL BORGES RAMOS 09462231575
90603900110	JEREMIAS SANTOS MENES 54532086515
90739500172	ANTONIETA PIRES PEREIRA 47427450515
91645900118	CAIO DOS SANTOS SILVA 09485014562
91830100177	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS 582268934
91985900116	JENS CONSTRUÇÕES LTDA
92779300133	48.981.506 RUAN VICTOR LIMA DA SILVA
92824600149	48.991.443 PATRICIA DOS SANTOS FALCAO
92919500139	QUERCIA LORENA SANTOS VIANA 03576068503
93374700180	49.233.811 BRUNA BESSA DE BRITO
94843400147	1001 COISAS COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES
95320900178	ON SERVICE LTDA
97513500195	58.268.575 MIRIAN DE SOUZA LOPES DE MELO
97589500194	SANDY KELLY DOS SANTOS SANTANA DE SALVADOR
98243300146	AMZ LAB LTDA



CGA	NOME
98291800187	58.164.370 LUIS CARLOS SANTOS PEREIRA
98514000110	CLINICA DE FISIOTERAPIA ERICA SABURI LTDA
99120800182	51.943.576 RICARDO SANTOS DOS SANTOS
99254300108	52.035.893 EDELMARIO DOS SANTOS PUGAS
99422600108	SRC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
0100267800140	59.652.353 FERNANDA AGUIAR DOS SANTOS
0100601000126	59.954.556 ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO GOMES
0100651400135	SORVETERIA SEU MAMUTE LTDA
0100661400125	IMPLO SALVADOR CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
0100711200178	60.042.927 MARIA ADALBERVANIA DA SILVA
0100882200163	60.180.066 JESSICA CORREIA DOS SANTOS
0100981900192	60.262.578 THAYNA AMARAL DE ARAUJO
0101076200142	60.337.493 KAIQ DA SILVA BATISTA MARQUES
0101419900192	60.633.813 FERNANDO MONTEIRO DE PAULA
0101735100162	60.882.955 TARCILA CUNHA DE ALMEIDA
0102531400152	61.568.310 MARCOS MAGALHAES SANTOS
0102678900196	61.673.971 EMANUEL CONCEICAO SOARES DA CRUZ
0102731700187	61.716.184 FABIO PINHEIRO DO CARMO
0102733400174	61.717.079 PAULA JESUS FARIAS SANTANA
0102746600174	61.726.365 RICARDO MARCIO DE QUEIROZ SANTANA
0102910800170	61.888.554 VITORIA ARAUJO PORTO DE OLIVEIRA
0102922000108	61.895.049 MICHELLE DE MOURA JUNQUEIRO
0103336400181	62.172.195 FELIPE GUIMARAES DOS SANTOS
0103619900121	62.394.397 JULIANA GOMES RIBEIRO
0103795400151	62.534.122 GABRIEL ALVES RIBEIRO
0104125600122	62.805.047 DINALVA CASSIMIRO BARROS
0104227800141	62.886.822 FERNANDO JORGE DA LUZ
0104268800182	62.920.809 MARILIA JESUS DE ARAUJO SANTOS
0104307200105	62.952.079 DANIELA SOUSA SANTOS CUNHA
0104341200194	62.979.027 LARIANE DOS SANTOS AMORIM
0104372400127	63.002.817 EVELYN CORREIA SANTOS
0104524900131	63.127.700 SUELÍ SOUZA DOS SANTOS
0104570200139	63.168.658 LUIZA MAIA TOSTA
0104663500130	AN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0104683000160	63.256.326 CRISTIANE MARIA DE JESUS
0104723500153	63.294.380 MARIA RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS
0104731900148	63.300.582 DANIEL RAMON SILVA SANTOS
0104820300119	63.381.488 BRUNO PREVITERA GONCALVES DE OLIVE
0104851800110	63.409.393 ALFREDO ALVES DE ARAUJO FILHO
0104929100121	63.470.986 THIAGO SILVA NASCIMENTO
0104951800192	63.494.871 ARTUR SILVA DE CAMARGO
0105006100181	63.539.272 MOIZES GOMES DA SILVA JUNIOR
0105054700122	63.578.432 HENRIQUE SOUZA SOARES DE CARVALHO
0105130100164	63.640.212 DAYARA LUZ DA SILVA
0105180400183	63.681.836 CRISTINA BISPO DOS SANTOS
0105310000150	63.782.321 JOAO CAIO SILVA CASTRO FERREIRA
0105371100162	SOLAR CLIMATIZAÇÃO LTDA
0105416600143	63.869.599 ADRIANÍ ALMEIDA DA SILVA
0105548600144	63.973.731 FERNANDA LORENA DE JESUS MELO REIS
0105554600129	63.978.637 SABRINA DOS SANTOS SANTA ROSA
0105559800195	63.983.239 AUGUSTO ANTÃO ROCHA
01012900138	58.040.656 MARIA TATIANE OLIVEIRA BRANDAO
01720400165	JS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
01795100112	57.599.727 DANILO DOS SANTOS AMORIM
02533700197	57.321.693 VALERIA CRISTINA NOBREGA PEREIRA F
02562800173	57.312.179 STEPHANIE DOS SANTOS FREITAS SA
04384100113	56.144.375 IGOR JOSE GOMES DE CERQUEIRA
09136900124	GATTO & BEZERRA CLÍNICA DE TERAPIAS COMPORTAMENTAIS
10197300170	55.112.256 MIRANDIR FERNANDO GOMES DOS SANTOS
13044000118	54.941.025 LIVIA EDUARDA OLIVEIRA DE ARAUJO
13050800104	JOIE FOODIE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS
15903000162	RAIZEN - CABULA VI LTDA
16306500162	54.751.553 ROSANGELA DE ARAUJO GOIS MARQUES
18237000163	54.320.393 EDNEI BISPO DOS SANTOS
18444500138	54.270.238 ADEMILSON DAS NEVES DIAS
18725700134	54.045.286 LUCIANO SANDES LACERDA
18795600172	53.992.941 MARIA DA CONCEICAO SANTOS
19073100133	53.745.348 ANDERSON SENA SILVA
19425000163	ORION CONSULTORIA, SERVICOS FINANCEIROS E CONSULTORES
19991700105	53.051.822 ALEXANDRA FONSECA DOS ANJOS
19993500180	53.049.825 KELLY CRISTINA DOS SANTOS REIS
20506000106	ATAÍDE MEDICAL GROUP LTDA

CGA	NOME
20533200125	52.982.553 PALOMA REIS SANTA RITA
20924500448	GNC AUTOMOTORES LTDA
26719800158	ROMIVALDO TEIXEIRA DA SILVA
29488900134	52.763.571 JAQUELINE COSTA SANTOS
30000200284	CORTIZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
33524200160	ROSANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA 36489441500
35404000115	FABIO MACEDO PEREIRA 02194572554
37427400165	ELISANGELA CARDOSO DE DEUS CORREIA 9283676351
37872200151	LUCINETE SANTOS DA SILVA DE JESUS COMERCIO DE
42344700135	MARIA CELIA DE OLIVEIRA BRANDAO 50917080572
44972400129	PAULO SAVIO LOPES DA GAMA ALVES
48809400129	TAMIRES CAMARINO VAZ 02767065524
48894300150	GEORGE VIEIRA DOS SANTOS 58011358553
52320600118	JULIO PAPALEU DOS SANTOS 61325155500
52570300146	RICARDO DE JESUS 35682540506
53693000167	TASSIA LORENA DE JESUS SOARES 03929257530
53827300178	23.110.903 CHARLES MANUEL DE JESUS OLIVEIRA
55123800140	TOTAL SERVIÇOS LTDA
55562300180	ARTUR LUCIO SILVA PASSOS 72724064534
57991700139	T&V.NET LTDA
59833800143	FERNANDO NASCIMENTO SANTOS 04842627506
60893300107	CLAUDIO DE JESUS SANTOS 01383279551
61129200194	28.463.615 ALLAN KEVYN SANTOS BRISENO PINTO
61324400144	JSB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
64307500153	P&D DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMAS
64431500137	AMS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
64534100181	30.793.299 BRUNO VIEIRA VITOR
64830600157	NUCLEO DO PÉ DIABÉTICO LTDA
65638500127	TAMIRES JESUS DOS SANTOS 06259522517
66378200175	31.971.102 IRENILDO BORGES SANTOS
66943500158	JOSE ELEDEMIR DE JESUS 02841866513
67521100122	SANDRA MARTINS DOS SANTOS 67123724534
68738200101	JAQUELINE ALVES BATISTA SILVA 86303655521
69095000167	PARH PARTICIPACOES EM HIDRELETRICAS S.A.
70044300187	OTONIEL OLIVEIRA NOGUEIRA
70431600140	DUAMAR LIFESTYLE LTDA
70700800108	MJ COMERCIO E SERVICOS LTDA
71606300136	GABRIEL DE JESUS CANA BRASIL 85921230545
72057400177	LILIANA CARVALHO DOS SANTOS 04406786503
72459300165	GILBERTO DE JESUS SANTOS NONATO 03451087529
72943400183	CSG ENGENHARIA LTDA
72968700129	36.249.996 GILDENEY DA SILVA CAZAES
73291400114	ARTALE SERVIÇOS LTDA
75169100106	37.854.435 TENILLE GENTIL DE CERQUEIRA
77613900172	CAMILA CAZAIOS PEREIRA 35057537857
77742000134	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS 0206941951
77914300155	40.298.603 FLAVIA ALESSANDRA BAHIA FIAIS
78401000159	RENATA DE ARAUJO SANTOS 81299702520
79623000134	BENEDITO DE JESUS 16438680559
79626700193	CAMILA QUEIROZ DE SANTANA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
80414000143	AS BARRIS CONSTRUÇOES SPE LTDA
80665100105	59.011.687 CAIO SANTOS PIMENTEL
80908200134	58.981.844 MARCOS FABIANO SANTANA SILVA
82466900139	TIAGO COSTA DA CONCEICAO 04646429578
82839100193	43.336.142 LUIZ ANTONIO DA SILVA BATISTA
83568800169	43.796.460 CLIVIA MORGADO BISPO DE JESUS
83816600114	LILIPET COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS
83936500186	MAGNO SANTOS DOS SANTOS 01920525513
84367400169	44.278.581 MARIA AUXILIADORA IGLESIAS FROES S
84919800106	MARA GUERREIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS
85245400131	DONATAS DE SA DOS SANTOS 12859849432
86097000110	WTS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS
86633900146	AVELINO FERNANDES DA SILVA NETO 17788250520
86687500149	RENATA MOITINHO SANTANA 67871500597
87228700149	VIVIAN CAMPOS 33916866850
87595700169	ANA CAROLINE BARBOSA SANTOS 08774314505
87846200183	REBECA LIMA CARDOSO 86336980561
87927500139	CEDNALVA BRITO DE LIMA 00091060575
87983600153	M OLIVEIRA REFORMAS LTDA
88224300165	JORGE MARLEY DE SOUZA SANTOS 86701610528
89697100140	JACQUES MOREIRA DE JESUS PINTO DA SILVA 06165
89752100175	47.392.581 ARTHUR SILVA PEREIRA



CGA	NOME
91010800190	58.791.009 JEREMIAS DE SOUZA NASCIMENTO
92431800165	CRISTINA LUIZA AROUCHA SANT ANNA 67890377568
92629100121	58.782.776 UANE DA LUZ OLIVEIRA
94156500103	58.644.122 FABRICIO PEREIRA AMORIM
94759400123	58.610.300 CAMILA GEISA QUEIROZ TUPINAMBA
95542400114	VERSARI EDUCAÇÃO LTDA
96131800185	LADEIA & CAIXETA SERVICOS MEDICOS LTDA
96509800155	PLR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
98393600147	55.259.986 RAQUEL PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZ
99344300274	RHEIMAR COMERCIO LTDA
99793100191	52.606.616 SAMUEL SILVA PINHEIRO
0100190900173	J.L.S. CARGA EXPRESSA LTDA
0100372300176	59.768.299 GRAZIELA CERQUEIRA DOS SANTOS
0101149500163	60.396.986 EDMILSON DA SILVA MIRANDA
0101577500180	60.754.005 MISLEN ALMEIDA SANTOS
0101970300170	61.073.626 ROSEANE RODE COSTA DA SILVA
0102012300178	61.106.556 PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS
0102150100174	61.211.692 EMANOEL DE JESUS ANDRADE
0102450100114	61.492.687 MESSIAS SANTANA JUNIOR
0102453900171	61.494.805 TAMIRES CINAIARA SANTANA SANTOS
0102691500163	ALÔ DOUTOR SOLUÇÕES EM SAÚDE DIGITAL LTDA
0102867500120	61.820.878 ROBSON ANTONIO DE JESUS RODRIGUES
0102885800114	61.833.393 JESSICA COSTA SILVA NUNES
0102890600137	MSQ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
0102902900137	61.881.155 RAIANA COUTINHO NASCIMENTO DE JESU
0103079000180	61.975.310 MAIANA NARA DOS SANTOS PEIXOTO
0103101600148	61.991.305 RUFINA DOS SANTOS SOARES
0103164000186	18.764.339 SARA TERCE SOUZA
0103214400170	62.076.196 CAIO DE JESUS CARDOSO
0103231300122	62.087.795 CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA
0103394800132	62.226.569 ADRIANA DOS SANTOS PIMENTEL
0103742900121	62.489.967 ALEXANDRE FERREIRA CONCEICAO
0103761800137	62.508.330 VANESSA DE JESUS GOMES
0103969400169	62.673.555 FABIANA CUNHA DA ROCHA SANTANA
0104037100146	62.733.242 DIEGO SANTOS DA SILVA
0104123700163	62.803.343 EMESON DE SALES DE SANTANA
0104561600180	63.158.064 ADNAILTON MATOS DOS SANTOS
0104575600184	63.172.412 MICHAEL LIVAN DE ASSIS SILVA COSTA
0104666700141	63.244.712 PALOMA DE JESUS SANTOS
0104875900193	63.428.052 ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA NOGUEIRA
0104939300190	63.481.695 LUAN GOMES DE ALMEIDA
0104991100124	63.527.720 ISABEL LEITE SANTOS
0105055500117	63.578.845 RAILANE BISPO DOS SANTOS
0105122300111	63.631.806 KEVIN WILLIAN RAMOS DE SOUZA
0105127900147	63.638.518 JOELSON DA SILVA SANTOS
0105153000192	63.661.317 JESSICA REIS SAMPAIO
0105200800107	63.697.168 BEATRIZ CASTRO COSTA
0105252400152	63.736.941 RICHARLISON RICHARD SOUSA DE ALMEI
0105332200176	63.804.180 ANDRE JEYEL SENA DE OLIVEIRA
0105371300143	63.834.819 ROMULO AUGUSTO JESUS SANTOS
0105451600115	63.896.613 KALINE SANTOS DE JESUS
0105471700184	63.912.337 ARIANE SANTOS NASCIMENTO
0105517600190	63.946.485 EVELIN SOUZA BORGES
0105534900110	63.957.701 MERCIA COSTA BARRETO
0105565700173	63.987.404 TAMARA ISIS LEITE SILVA
0105570500196	63.992.321 LAIS MARINHO SUDRE SOARES
0105577100180	63.996.356 BEATRIZ VITORIA BALTAZAR DA SILVA
02755200132	57.224.804 VAGNER PEREIRA DA SILVA
02811900170	57.217.134 ABNER DA SILVA MASCARENHAS NETO
04866500137	56.033.766 MONICA APARECIDA NISIO
04898300183	56.027.313 JANDERSON CARDOSO ROSA
04914001153	LABCHECAP- LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
04914001567	LABCHECAP- LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
05475400130	JOSE EDNALDO ANDRADE NUNES
05642200108	55.884.361 CAIQUE DE SOUZA PITANGA SANTOS
06493000191	55.735.931 JHACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS JUN
07755400160	HESH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
08964600111	55.289.539 CARLA SOUZA SANTOS
09390400100	ANALYSIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
09701100118	ENP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
09907600192	C.A.S.T. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
10173200196	JOTA MARINHO REPRESENTAÇÕES LTDA

CGA	NOME
13097900107	EMJESUS PROMOCAO DE VENDAS LTDA
13143900127	54.862.038 JOSE GOMES SILVA JUNIOR
15862000146	54.779.674 ALAINE PAULA PEREIRA DA SILVA
16148300144	BRANDAO LR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
17727100160	MARIANA GOIS MENEZES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
17785300124	54.427.614 ENEIDA ARAUJO DOS SANTOS
17882000106	54.406.379 MEIREROSE TEIXEIRA DOS SANTOS
18121400180	54.334.942 YONARA CERQUEIRA FERREIRA
18771700178	PRIME INTEMERDIACOES E AGENCIAMENTO DE SERVIÇ
19247000144	53.611.011 PAULO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA
19372600148	53.510.259 JUCELIA DE JESUS DA CRUZ
20710600121	52.980.360 DALVA MESQUITA MELO
22394100188	52.859.299 CLEISSON CRUZ DAS NEVES
22767000163	ATIVA ENGENHARIA LTDA
22904700188	SEC-BAHIA - DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA
23727900104	AURORA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
26513300173	TRADING REPRESENTAÇÕES LTDA
28335800182	52.795.916 JOILSON DOS SANTOS DANTAS
29851100106	PEIXARIA TANCREDO NEVES LTDA
33921800182	MARCOS ANTONIO DA CRUZ SANTOS 91626684553
35967500121	FABIANE DA CRUZ FIGUEREDO 80570976553
38138500582	SAFE DIAGNÓSTICOS LTDA
38959900127	13.906.737 CELESTE AIDA DE JESUS MACEDO
39319300149	MARILENE MIRANDA SILVA 94335737572
43008200180	MARISTELA DOS SANTOS MOTTA 29422531500
43129000550	DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
45428100171	HOSANA ALVES DE SOUZA SILVA 35358572520
48666400246	RENATA PINTO SANTANA NILO - LTDA
56601800180	MILZA PEREIRA SANTANA
58896500152	BLZ COSMETICOS LTDA
59459100158	MARILIA SODRE OLIVEIRA 03525760574
59590600124	FRANCINE MARTINS RIBEIRO 32961775825
61659600110	EDENILSON DURAES GONCALVES 56022514568
61877900169	28.976.716 ANA PAULA SANTOS CRUZ DA SILVA
63097700114	DJANILDES DOS SANTOS ANDRADE 00839543506
65132200190	WORK SINALIZAÇÃO LTDA
65348100127	EZEQUIAS OLIVEIRA DOS SANTOS 05704266509
66774500145	MARIANA FREITAS DO NASCIMENTO 02780455535
66847000131	HEBERT LUIS ALCANTARA DA SILVA LTDA
68334700132	RESERVA PET SHOP - COMERCIAL DE ALIMENTOS PAR
68996800188	JUCINEIDE DE ANDRADE 84776277549
71308000190	MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ESTEVES 0654119350
72481900149	ANDERSON DE SANTANA BRANDAO 02307706577
72557900114	ELIAS SANTANA FERREIRA 23859130544
72558900196	EULALIA AZEVEDO COSTA 64834115534
72645200113	LEONARDO AUGUSTO ANDRADE SANTOS 02175742547
73456000147	SHOP SOLUTIONS - PRODUTOS DIVERSOS LTDA
73672200141	EDINALVA ANDRADE DOS SANTOS SILVA 71698477520
73863100100	36.868.536 GILVANICE DE SOUZA PITANGA
73965500199	JEFERSON SILVA DE JESUS 02716538506
74252900175	A.S CARGAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
74855400128	JOAO PAULO CARVALHO MIRANDA 05188965526
74975700159	SILAS LUCAS MOTA DOS SANTOS 86036293585
76102900123	38.537.910 ADRIANA DE SOUZA SILVA
76911100147	ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA 81695977572
77602300160	PAULO CESAR MOURA DA SILVA 22750827515
78835000148	G P REIS
78959000122	CLAUDEMAR DA SILVA OLIVEIRA 81421737515
79947900175	GEORGE LUIS DE MELO 80955312515
80121700183	JORGE FONTES MARTINS 48218251553
80245400181	TAINA SOUZA SANTOS 04354068508
80740800141	NOVAES & CAMPOS CUIDADOS ESPECIAIS LTDA
81448200196	42.745.120 LUCIENE SILVA DE MATOS JESUS
81919700146	59.241.746 KLEBER DE MATOS OLIVEIRA
81948000104	59.232.050 RAFAEL CARVALHO PIRES
83001200142	GRAN PALADAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
84192000127	ROMERIO PEREIRA RIO GRANDE 90438949587
84194000182	STUDIO LARISSA TRINDADE ESTETICA E BELEZA LTD
84264900105	52.670.870 JANDIRA GOMES DO NASCIMENTO BORGES
84952500142	AMANDA MARIA DE FRANCA MOURA 05786901521
85107600133	HERON CARVALHO ALMEIDA 03349577539
85400700119	JILTON FERREIRA DA SILVA 71690247568



CGA	NOME
85763700128	45.121.468 SANDRO LUIZ DE PINHO CAZUMBA
87156900158	MILÉNIO GESTÃO IMÓVEIS LTDA
87484800120	ANTONIO PAULO SILVA DE JESUS 81182104568
87599000152	46.247.589 LUVANNOR HENRIQUE DE SOUSA SILVA
88789900128	COOPERATIVA DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS
91589500155	IVANILSON CHAVES DE JESUS 00844298522
91832200124	RICARDO HERNANDEZ VALDES 05574512726
93311000173	58.697.367 EVANDRO ARAUJO DOS SANTOS
93326100141	49.207.015 ICARO OLIVEIRA SOARES
93435100131	58.578.194 JOCILENE DAS NEVES COUTO
93587900130	49.342.029 IASMIN NOVAIS SANTOS BRITO
93595600193	49.348.696 NATALIA DE BRITO SANTOS
94142900169	59.154.390 CLEITON FREITAS DOS SANTOS
94562000144	CONCEIT MÓVEIS PERSONALIZADOS LTDA
96662700135	LDA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
96713300182	BARÃO MOTO PEÇAS LTDA
97553100195	51.107.781 FELIPE OLIVEIRA ARAUJO
98946400110	QUALITY INNOVATION CONSULTORIA LTDA
99348100126	52.104.563 RANILA SANTOS SACRAMENTO
99977100181	52.441.612 ISMENE SANTOS DE AQUINO
0100014700114	59.461.130 JORGE DE JESUS RODRIGUES
0100669200170	60.006.799 JOSEVAL ARAUJO DE JESUS
0101096700170	60.353.502 LUCAS MARTINS DA SILVA JUNIOR
0102094200163	61.167.811 PALOMA FERNANDES RIQUELME
0102253500155	61.296.593 JOILDO VIEIRA PASSOS
0102575700194	61.603.349 JANILSON SANTOS DE OLIVEIRA
0102601500154	61.616.696 LEANDRO JOSE COELHO DOS SANTOS
0102627500105	61.636.723 JAYANE SOUZA DE OLIVEIRA
0102728800131	61.714.419 CIDINEY ARAUJO DUARTE
0102743400164	61.726.437 TIFANNY ANDRADE SALES
0102812900144	61.778.082 SANDERSON DE SOUSA LIMA
0102828500144	61.789.330 LUANA DE FREITAS SILVA
0102989900109	61.867.001 SAMUEL TITO SANTOS
0103156400105	ATTRACT PAGAMENTOS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTD
0103161700176	62.037.100 VALMIR MENDES DOS SANTOS
0103246600177	62.100.131 JOILENE CRUZ DOS SANTOS
0103302400108	62.145.036 ALISSON DE OLIVEIRA DA GUIA
0103582500163	62.364.857 MARCIA ROZANGELA DE OLIVEIRA REIS
0103728400161	62.480.730 DAVI ALVES LOPES DA SILVA
0103817600150	62.550.192 NILCILENIA LIMA DA COSTA
0103853500116	62.574.941 LEOMARIO PEREIRA BENTO
0103872300134	62.591.418 GABRIEL RAMOS LIMA
0104171300197	62.839.333 RENAN SIMOES SANTOS
0104176400174	62.843.269 MARCOS FELIPE MARINHO DE ANDRADE
0104274700178	62.924.747 WESLEY CARVALHO LIMA
0104295600134	62.941.140 EDILSON REIS FERREIRA
0104509600177	LUCAS CUNHA ORRICO SERVIÇOS DE ENGENHARIA
0104642100119	63.225.496 LAERTE DA CRUZ SANTOS
0104807300181	63.369.190 JAMILÉ SANTOS COSTA
0104848900163	63.406.157 FABIO LUIZ SILVA MELO
0104889800116	63.438.502 WESLEY DE SANTANA ALMEIDA
0105058500155	63.581.119 LUCAS ALVES DOS SANTOS
0105078900195	63.599.664 EDLEY CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
0105238600123	63.727.452 LUCAS DOS SANTOS GONCALVES
0105240800166	63.728.697 GABRIEL PEREIRA MELHOR DOS SANTOS
0105265500162	63.748.679 MARIANE FERREIRA TOSTA
0105402300179	63.859.568 FELIPE SANTOS DE JESUS MARES
0105417900195	63.870.297 BENILSON CONCEICAO SANTOS
0105435800120	GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS ADMINISTRAÇÃO E C
0105495200120	63.929.428 MAISA DOS SANTOS NASCIMENTO
0105511700111	63.941.593 ROBSON NASCIMENTO BATISTA
0105533100118	63.956.993 VITORIA MARIA BADARO DOS SANTOS
0105587300150	64.003.547 RAPHAEL LEAL DOS SANTOS
0105599900146	64.011.965 ANA CECI CERQUEIRA CAVALCANTE
0105600300161	64.012.205 JOSE AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS F
0105610800101	64.017.897 ANA VITORIA ALVES DE JESUS
0105612800166	64.019.668 THIAGO AMORIM NASCIMENTO
0105623500169	64.027.218 FERNANDA SANTANA CERQUEIRA
00848800124	58.094.208 ITALO CUNHA HENRIQUE
01400400154	57.825.980 JESSICA SAMANTA PEREIRA DE SANTANA
02520100120	57.336.041 ALINE DE MENEZES PIMENTEL
02657600173	CONSORCIO SANEAR CE

CGA	NOME
03604300115	56.878.654 DELZILANE LEAL DOS ANJOS
06271400159	M. CONTINENTAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
06910500179	55.622.160 CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA
11492100133	ISABEL BARRETO NASCIMENTO
13084700106	54.912.873 LUCAS OLIVEIRA SILVA
15387400185	COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA GOMES LTDA
19275200137	GALRÃO SERVIÇOS LTDA
19312500119	53.557.819 CAROLAINÉ LUIZ DOS SANTOS
19647700186	53.309.370 INGRIDE LORENA DA SILVA LIMA
22057600169	52.895.942 ANA PAULA OLIVEIRA SACRAMENTO
31306100111	J. M. MANUTENCAO LTDA
36030200111	RIVALDO SOARES DA SILVA 55983952587
36788600108	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES 4553296591
37729700122	TELMA SILVA DA HORA 78880998587
38764200135	PHD COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E LIVROS LTD
39086700158	MARKETIMIX PROPAGANDA E MARKETNG LTDA
41847300104	15.340.266 MAGNO SILVA OLIVEIRA
43076100163	16.650.476 VICTOR LUIZ SILVA DO NASCIMENTO
43124500109	GROUP LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
46290500167	CHINELOS COMERCIO E VARIEDADES DO LAR LTDA
46948400109	SUPRIMOV COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS L
47392700176	IM CONSTRUÇÕES LTDA
47651900145	PEDRO SANTOS DE SOUZA 82877262553
48015800120	DOMINGOS DE ARAUJO SOUZA 59919442534
49811000113	20.649.723 LUCIVANIA RAMOS DOS SANTOS
54288100131	SILVANA CARINA SILVA DAS NEVES 03518481509
54695000106	DONNA MODA COMERCIO LTDA
59092900162	GLAUCIA RAMOS DE JESUS
61380000101	JONES SILVA DIAS 02156332533
61542800174	RESTAURANTE SABOR SUPREMO LTDA
61617000155	TIAGO REIS DA CONCEICAO SANTOS 06580388501
62675200109	E SWENZEN
62691000194	MARINALVA DE JESUS SOUZA SILVA 33060240582
62814600110	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS 23365293515
63251600159	JOSENALDO DOS SANTOS 54193435504
65177600106	ANTONIO RICARDO RODRIGUES LUZ 80288219520
66925800196	ELAINE OLIVEIRA SANTOS 05402121567
67117300177	CURSO SO DOUTORES LTDA
67294500128	JEFERSON SANTOS DE CARVALHO CORREIA 044451577
70500300192	AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO
70820000142	JOSEMILSON DE SANTANA SANTOS 54464461504
71840000112	J.F. GARRIDO PATRIMONIAL LTDA
74377300186	LEONARDO AZEVEDO SILVA 01366139500
74963200246	CONSORCIO CTELUM-2MS
75347600175	MARIA ELIZABETH SILVA MOREIRA 91828694568
75429200175	38.039.397 JACIELE SANTOS DE JESUS
75695900169	BEER EMPIRE LTDA
76482700101	RAMON SANTANA SANTOS AMARAL 01288023596
76800000101	JAKSON FRANKLIN PINHEIRO JUNIOR 05539058569
76919100172	CGSC SERVICOS LTDA
77087700165	EVANILSON SILVA DE ARAUJO 86530098500
79248100186	NEJAIM MOREIRA PATRIMONIAL LTDA
79597100183	41.485.272 JOSE ROBERTO LIMA DOS SANTOS
80013600186	LICIA DE ALMEIDA CONCEICAO
81570200105	41.478.763 GUSTAVO LIMA MENDES
81924200199	58.870.470 FABRICIO SANTANA DE CARVALHO
82228100150	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MOREIRA COSTA 07723112
82413600188	LEANDRO S. DE SANTANA IMPROTA LTDA
82640800148	PATRICIA MOREIRA SANTOS 08888956743
82772400196	MARLI FORTUNATO PALMEIRA 93389817549
84507500167	AP SALES SERVIÇOS LTDA
86105000128	45.348.962 ODILENE DE ARAUJO SANTOS
86216700103	W SOUSA LIMA LTDA
87439000149	46.158.417 ADRIANA DOS SANTOS BONFIM FREIRE
87596100104	JOYCE CONCEICAO FEITOSA 07814564522
89028500182	47.033.962 RONALDO SANTOS MAGALHAES SENA
90098700165	AMANDA CORREIA PIMENTEL 97848344568
91561800110	SALLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
92573400196	48.889.472 LUAN SENA SANTOS
94546600118	49.882.787 ROSEANE CAVALCANTI DE JESUS
94861400169	R. ALVIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
96282300142	SOUZA - CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA



CGA	NOME
98150900151	51.331.786 TAWAN CARLOS LOPES DE MELO
98988700104	51.839.709 VANESSA SANTOS OLIVEIRA
99772600187	52.592.107 ANABEL VASCONCELOS DOS SANTOS
99877600157	52.360.452 FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS MARINH
0100172100131	59.578.164 HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA
0100735700112	ANDRADE E SILVA CONSULTORIA LTDA
0100947600134	60.235.081 UALAS DOS SANTOS ANDRADE
0101095500118	60.353.252 DANIELLE ALEXANDRE FREIRE FERREIRA
0101202000184	NEOALGEST INOVA SIMPLES (I.S.)
0101219200108	60.454.191 ESTER COSTA DE SOUZA
0101449200134	60.653.015 FERNANDA SOUSA DA SILVA
0101571300132	60.748.208 ISLANE SOUZA DE JESUS
0101780500183	60.922.851 GABRIELA DA SILVA COSTA
0101988300196	61.088.584 OSMAR OLIVEIRA SANTOS
0102236200139	61.281.610 YASMIN AGATA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS
0102616500132	SABRINA DOS SANTOS ANDRADE
0102708800150	61.697.125 EMANUELE JULIANA DE JESUS FIAIS
0102826200119	61.787.544 ISIS RENATA DO ESPIRITO SANTO DANT
0102859500195	61.814.598 ALEXANDRE MACHADO MONTEIRO
0103054600152	61.958.095 DARLAN MAURICIO SANTANA FERREIRA
0103159500133	62.035.603 RODRIGO GOMES SANTANA
0103172600159	62.045.274 MARCELO SOARES RIBEIRO FILHO
0103266200197	62.111.623 MARX SANTOS DA SILVA
0103289000137	DL ASSISTÉNCIA VETERINÁRIA LTDA
0103334800192	62.170.902 JACIRA ARAUJO SANTOS
0103345700167	62.177.846 REINY DE SOUZA ALVES LUSTOSA
0103768100150	62.512.302 JOAO PAULO XAVIER GUIMARAES
0103878300104	62.594.818 MARCUS VINICIUS DELMONDES VIEIRA
0104197800196	62.862.969 PEDRO REIS OLIVEIRA
0104275900124	62.925.160 DANIEL COSTA DOS SANTOS
0104801800160	63.365.239 MAX NEGREIROS BORGES MONCAO BRITO
0104868100124	63.420.324 ANDREZA DE OLIVEIRA VILA VERDE
0105083600129	BDO SOLUÇÕES LTDA
0105296500116	63.771.144 ERICK JONATHAN DE SOUZA VILAS BOAS
0105533200108	63.957.008 KAILANE SANTOS DA SILVA
0105541400112	63.962.012 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MAIA
0105551200121	63.976.003 AMANDA PEREIRA DOS SANTOS
0105632900137	64.031.988 CRISTIANE RODRIGUES SAMPAIO QUEIRO
06940200170	55.612.991 NATALICIO OLIVEIRA DOS SANTOS
08887800129	LUDMILA DUTRA PUGLIESE MOTTA
16524200173	CENTRO EDUCACIONAL ORNELAS BRANDÃO LTDA
19620400184	AS FEIRA DE SANTANA II CONSTRUÇOES SPE LTDA
45153300194	FORTFÉLOG TRANSPORTES LTDA
45282300248	J A GOMES COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IN
45282300321	J A GOMES COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IN
45282300651	J A GOMES COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IN
45282300735	J A GOMES COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IN
45282300818	J A GOMES COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IN
45282301071	J A GOMES COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IN
45282301154	J A GOMES COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IN
45282301238	J A GOMES COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IN
48292200135	AW CONCURSOS LTDA
61006000113	ELIELTON SANTANA DO NASCIMENTO 06451752509
66124000176	MATTOS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA
66445200141	32.009.303 CARLOS ENRIQUE RAMOS MACEDO
67733300114	WELTON DE ALMEIDA SANTOS 04386962557
69753500151	GUSTAVO GAS LTDA
70373600181	REBECCA SOUSA DA CONCEIÇÃO 02300589575
70540200162	MCL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
79136300138	LETICIA BITTENCOURT CARVALHO 06386397517
80984600108	LUIZ ANTONIO PEREIRA SANTOS 01153112540
82175800117	LSC TRANSPORTE ROD LTDA
85690500195	DIEGO SOARES DOS SANTOS 06331407596
87139000100	SAMUEL BELO SANTANA 07631429561
88664100158	RISS ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA
92108500130	LUANA DE MEIRELLES DA ROCHA 02515283594
93666800169	ESCRITÓRIO DIGITAL E ADMINISTRATIVO LTDA
95299300194	BR DISTRIBUIDORA DE CARNES E SERVIÇOS LTDA
0100762900130	60.084.990 JORGE HENRIQUE RAMOS GANDOLFI
0101707400129	60.860.306 MAURICIO RICARDO DA SILVA LAUDANO
0102279300127	61.315.713 FELIPE GOMES
0102427100197	61.477.682 RODRIGO GABRIEL SALES SANTOS CARVA

CGA	NOME
0102521600142	61.552.960 MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
0102870000118	61.822.968 DAVID ALVES RIBEIRO
0103316000142	62.153.794 HANNA DOURADO SOARES
0103800100168	62.539.213 ANTONIO RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS
0103940800131	62.649.620 IRIS DAIARA FONSECA VIEIRA
0104008100158	62.706.751 BEATRIZ DA SILVA ROCHA
0104360000111	62.993.898 GUILHERME FERREIRA DE SANTANA SANT
0104655400109	63.235.589 MARCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
0104804000180	63.366.980 LEANDRO NASCIMENTO SANTOS
0105020600141	63.551.269 CALIDSON DE JESUS BARBOSA
0105430200193	63.881.410 ANDRE LUCAS FREITAS NOGUEIRA
0105585800144	64.002.491 RAIAN OLIVEIRA SANTANA
0105625800187	64.028.273 VITORIA MARIA BADARO DOS SANTOS
0105626100132	64.028.329 GABRIEL RAMOS LIMA
01194200166	57.952.762 JOANE MICHELE SANTOS E SANTOS
01703700193	57.650.429 RICKSON SILVA MAGALHÃES DE SOUZA
02857700120	57.187.306 MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA
19417400199	53.474.965 MATEUS SANTANA DOS SANTOS
19822200127	53.171.810 LENIVAL MOREIRA BISPO FILHO
52824700117	ARIONILDES DE ARAUJO ICO
72854300182	WALMIR SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR 70881992461
73504800134	UMC EMPREENDIMENTOS LTDA
74226500150	JUCARA RODRIGUES DA SILVA LTDA
74924900116	MARCELA LOPES DOS SANTOS 85473146520
77222700195	UNEP - UNIDADE EDUCACIONAL EAD PLENO LTDA
77222700278	UNEP - UNIDADE EDUCACIONAL EAD PLENO LTDA
78100700166	ANA LUIZA JESUS DE LIMA 86063267557
82702200187	MERCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 04276938538
82739300190	MARCELO JESUS COSTA 03511168503
86081300203	BELLINHA BEACHWEAR MODA PRAIA LTDA
86081300385	BELLINHA BEACHWEAR MODA PRAIA LTDA
86081300468	BELLINHA BEACHWEAR MODA PRAIA LTDA
86081300534	BELLINHA BEACHWEAR MODA PRAIA LTDA
91284500138	VERDEJANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
93453000171	49.281.866 MATHEUS KLUFT PONCE DE AZEVEDO DUA
94587000111	49.903.286 ESTEFANE ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
0100591600190	59.946.448 JESSICA DE LIMA VASQUES
0102705700122	61.694.759 MICHAEL SANTOS SOUSA
0102884800149	61.832.030 CARLA DE JESUS E SANTOS
0102914500123	61.891.908 LEVI RANIERI LAGO ALCANTARA DE ARA
0103313700140	62.152.084 ISRAEL SILVA SOARES
0103567600160	62.352.875 LUCIANO BRITO SOARES
0104237600150	62.895.881 WELLINGTON DUTRA SOUZA JUNIOR
0104491800165	J& JOIAS L2 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUEVIRES,
0104716500194	63.288.622 CHRISTIAN GABRIEL RIBEIRO FERNANDE
0104720800184	63.291.874 SERGIO CASTANHEIRA DE SOUZA
0104806900148	63.368.749 CEZAR AUGUSTO NUNES DE SOUZA FILHO
0105183900171	63.684.780 ANTONIO SANTOS CERQUEIRA
0105245600173	63.481.317 MAURICIO HENRIQUE RODRIGUES PAIXAO
0105287100140	63.765.095 TAILAN DO NASCIMENTO SOUZA
0105494000174	63.928.231 ROSEVALDO BARBOSA DOS SANTOS
0105539100187	63.960.509 LEANDRO SANTOS PEREIRA AVELAR
0105546800167	63.970.620 PIETRO DA CRUZ VITORIO
0105649900179	64.043.645 GRAZIELE SA CHAGAS SANTOS
00838300184	58.098.696 ANA PAULA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
00844800110	57.975.480 RAFAEL LIMA BRITO
00988900155	58.054.839 MATUSALEM BARBOSA DOS SANTOS
01258900123	57.915.202 CLEIDSON DOS SANTOS VITORIA
01317400115	57.881.572 CLAUDIA JAMILE DE ALMEIDA ALVES FE
01357400173	57.860.154 AGLAIS DE SOUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
01716800105	PROSERV EXTINTORES LTDA
01929300141	CASTRO ODONTOLOGIA LTDA
01987400114	57.325.759 REBECA SANTANA DE ALENCAR
02513700118	D&S CRED CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
02538900164	57.320.361 RAFAEL FIEL DOS SANTOS
02765800160	57.231.788 SAMUEL SANTOS SENA
03040700142	57.108.697 VICTOR PEDREIRA CUNHA
03766800134	M CELULAR SERVIÇOS LTDA
03941200184	56.384.318 RAFAELA PEIXOTO DOS SANTOS
04095700177	56.261.333 MAIRA RIBEIRO ALVES
04645000169	PADARIA E MERCADINHO FLOR DA CHAPADA LTDA
04941800114	56.021.077 PAMELA BARBOSA NILO

CGA	NOME
05138700140	55.987.495 ELIEZER ISIDORO DA SILVA
07024600152	47.653.616 RAYNOLDS JESUS OLEGARIO DE SANTANA
07037200115	55.587.995 EGNO QUEIROZ ALMEIDA
08740300184	LOPO SAÚDE E VIDA ASSESSORIA EM MEDICINA LTDA
11254200162	54.979.883 MATHEUS MOURA MACEDO DE SOUZA
13076600173	54.918.415 BRENDA CASSIANA RIBEIRO SILVA DE S
13133500176	54.869.460 CAIO RICARDO BITENCOURT COUTINHO S
14648200161	SENIX DELICATESSEN LTDA
14967000127	J.C ANDRADE MERCADINHO LTDA
15340900123	54.789.824 JACKSON SANTOS DE ARRUDA
17743900155	54.457.792 ANTONIO CLAUDIO FERREIRA PURIDADE
17748000134	54.455.549 CASSIO CRUZ AMARO
18499500173	54.226.861 LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
18691200127	PERTO COSTA TRADING LTDA
18759400155	GARDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
19281800151	53.584.172 ISRAEL PARADELA DE OLIVEIRA
19293300158	53.575.160 JOSUE CHAGAS SANTOS
20776700120	AMICRED FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
20817800137	52.970.868 ANDRE DE JESUS ROCHA
20985800182	52.953.322 SIDNEI DA SILVA TEIXEIRA
21737400164	52.929.489 GLADSON HENRIQUE DOS SANTOS
25935000163	AGO AJEUM ALIMENTOS, EVENTOS, MARKETING E TRE
26435900175	52.840.203 LUIZ EDUARDO SOUZA CHAVES
33825700124	ROQUELINA SANTANA E SILVA 47993782520
34057800103	11.964.416 FABIO DOS SANTOS CORREIA
34318000147	ANA CARLA SOUSA SANTOS 82414700530
34968100155	VALQUIRIA SOARES REIS 78376793500
36259100174	CINTIA OLIVEIRA GUIDA 61665320591
37873800173	SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS 22416390520
38577700149	JOHAB CARVALHO FAGUNDES DOS SANTOS 6160605755
39456200151	LUCIANA SANTOS DE MELO 03472872551
39980700197	EDUARDO ROCHA NOGUEIRA
40393500141	VALDINEI CONCEICAO 50701436549
40915100180	ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS 00903755564
41607600156	VERSAN-MED COMERCIO VAREJISTA LTDA
41657700195	CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA
42524800192	NEWMA DOS SANTOS NERY 26267276520
44042300150	ERON ANDRADE REZENDE 12141836549
45393400101	ATHOMOS - INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS
45621300156	SHEILA DOS SANTOS FRANK 36811882549
47289000128	EDIVALDA SILVA SOUZA 01881518507
48063600141	CUCAA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
48349300102	MARCOS GUERREIRO NASCIMENTO
48478900110	BULL LIVE MKT EMPRESARIAL - LTDA
48496900134	GERSINA MOURA DE JESUS 37209604553
48778100122	VAIDOSA BOUTIQUE LTDA.
49025200160	LUIS CARLOS DOS SANTOS SAMPAIO 01355795540
51327400191	PATRICIA SANTANA DE SOUZA 80579442500
51394200110	PEDRO FERREIRA FROES 91787408515
51430800170	BRASVEC LOCACAO E PARTICIPACOES LTDA
52780900131	22.424.752 ADALICE RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA
55101000184	CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
56926900186	CRM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
56949300166	GENILDA BAHIANO SILVA 15316530578
57320600166	JOAO VICTOR CRUZ BARBOSA 05460810531
58030900177	RN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
58436400111	ARAGAO & MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS
58828100121	GEONILSON BATISTA DOS SANTOS 04538947555
59199500139	27.125.131 ALBERICK DOS SANTOS FONSECA
60075500128	R&E COLCHOES LTDA
60253500155	IMIRA VIRTUAL SERVICOS LTDA
60658900117	ELIANA DE JESUS SOUSA 79814379549
60662400187	APS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
61212200135	LUCIENE FERREIRA FRANCO 04579510526
62176700144	REALPADRAO PROMOTORA E INTERMEDIADORA DE NEGO
62546200130	29.403.019 FERNANDO CESAR BASTOS CARDOSO
63371500123	30.016.748 UANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA
63528000126	SANDRO LUIS SANTOS SILVA 02111516538
63793000124	CARLINDO SILVA LOBO 14215837553
63813600127	CONSORCIO TAV
63907600124	COLETIVO PRODUCOES PUBLICITARIAS LTDA

CGA	NOME
63962200117	NADIA REGINA DIAS LEAL SILVA 01394422512
65571900110	SIMPLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
65678700165	GILDEON SANTIAGO PIRES 66758289591
66966900129	POLICARPO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
67668800146	JOSE JAILSON SANTOS 95556850887
68273700135	SIMONY LOPES DA SILVA REIS 01385302542
69047600114	JONATHAN DE SANTANA SANTOS 86355049509
69731400128	CHARLINE FREITAS ALBUQUERQUE 03977600516
70183200156	DIANA SANTOS VICENTE 93412266515
70677800107	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA BISPO 04476842569
70696100174	34.772.472 CAMILA LEAO VELOSO
71798000114	CLINICA ODONTOLÓGICA CONEXÃO DO SORRISO LTDA
73029300164	DISBEBA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
73757800179	BRAULIO RUBENS OLIVEIRA MERCES JUNIOR LTDA
75310700143	HAUSEN INCORPORAÇÕES LTDA
75344900115	JR COMERCIAL DE CARNE LTDA
76417600178	39.317.739 TICIANE DE JESUS SANTOS
77224300192	SALUTARE ALIMENTOS SAUDÁVEIS IMBUI LTDA
77224300275	SALUTARE ALIMENTOS SAUDÁVEIS IMBUI LTDA
77606100194	LINKKIN TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
77666500192	K Y REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
77800900100	FARMACIA SHALON LTDA
78074600145	LYRA BAHIA MOVEIS LTDA
79358300139	GABRIEL MENDES DE SENA 06220581504
79425300104	MILENA OLIVEIRA SILVA 01749255570
80586900104	SELMA FONSECA DOREA 35114657534
80783700158	SIMONE SANTOS NASCIMENTO 03241865509
80932100144	LUIS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA 79772412500
81515000172	42.727.006 GABRIELE LACERDA DOS SANTOS GUADAL
81982800112	58.836.421 FERNANDO RODRIGO LIMA DOS SANTOS
82390500195	HELANE DINIZ VIANA 02071268520
82402800195	JURACI BRITO PEREIRA 67820360534
83468800194	LARA DE SOUSA GUIMARAES 03207982590
84545600151	ADONIAS VALENTIM DE OLIVEIRA 61606375504
85408200195	R TORRES EMPREENDIMENTOS LTDA
85630400167	45.033.612 JOSE SOUZA CARDOSO
86541700117	SILVEIRA DIAS DISTRIBUIDORA LTDA
86613700185	JACQUELINE CONCEICAO DO VALLE DO ESPIRITO SAN
87223600161	JADSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS 07651950542
87536900183	46.210.135 DANIEL FELICIO DOS SANTOS
87855000110	MARCOS VINICIUS CARNEIRO SERVICOS MEDICOS LTD
88555500110	ROSIVALDO ARAUJO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
88794700141	MARÍLIA BAHIA NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
90121800156	G1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
90230100118	AMAURY SILVA CONCEICAO 83362452515
90251400140	LORENA PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
90956300199	CECILIA ALBAN CONSULTORIA LTDA
91076100170	48.061.798 JAMILLE TAMBUC DOS SANTOS
91686100131	48.362.127 JOAO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO
91796700143	PRISCILA QUEIROZ SAMPAIO
91874500118	WALLISSON DE ARAUJO PINTO SOARES 08251596521
92060200190	CLEBER DOS SANTOS 05064479522
92518100174	BVM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
92552900182	48.913.885 FERNANDO LOPES GOUVEIA
92790400193	BCSSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
92928900106	59.178.360 MARIANA DE JESUS TEIXERA
93260200147	59.173.215 BRUNO SANTOS DE SOUSA
94167400186	49.694.537 ROGERIO SACRAMENTO DOS SANTOS
94610400171	49.906.396 ADAILTON CERQUEIRA OLIVEIRA
94711100167	AGENCIA JUNGER LTDA
96046200141	58.445.802 JADE DE JESUS DOS SANTOS
96213500174	50.608.979 DEIVIDE ROCHA GARCIA
96911400172	ITAPARICA PARTICIPAÇÕES LTDA
97014900142	CENTRO DE ESTUDOS EM MEDIAÇÃO FAMILIAR SISTÊM
97089100149	50.935.558 FABIANA SANTOS FREITAS
97950300158	PRAIA DA PENHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE
98256300165	ANDRE ODONTOLOGIA HES LTDA
98391800160	51.453.620 PRISCILA SANTOS VENTURA
99513800146	52.209.532 UELDO BONFIM DE JESUS
99612100117	DC CONTROLLER LTDA
99805200104	52.615.587 MARCOS ROBERTO MONCAO DOS SANTOS
99911500132	52.394.854 TACIO OLIVEIRA DA SILVA



CGA	NOME
0100091100154	59.513.520 LUIS CLAUDIO DO ROSARIO
0100100500105	59.521.648 ALISSON DE SOUZA SANTOS
0100139800153	59.553.441 JADIE SANTOS LESSA
0100472900198	59.853.293 JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO
0100741400129	60.070.672 SUZAN GABRIELE NEVES VIEIRA
0100918300177	60.209.341 LUCAS DIAS DOS SANTOS
0101174600136	60.421.946 IVANA NATALIA BARRETO SANTOS SANDE
0101217700190	34.772.472 CAMILA LEAO VELOSO
0101397900172	60.617.257 MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
0101563800156	60.743.248 ROSANA SILVA SANTOS PAIM
0101846400188	PLANARE ASSESSORIA E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
0101876600137	60.998.462 JUAN DOS SANTOS GARRIDO
0101958400117	SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA
0101999700129	61.096.329 DANIELE ANDRADE DA SILVA
0102004500124	61.100.417 LUCCA BOCHICCHIO GENTIL MAGALHÃES
0102487400107	61.522.966 DENIS FERREIRA SILVA SANTOS JUNIOR
0102532900184	58.983.922 IAGO DE JESUS MACIEIRA
0102551500121	61.583.916 LUCAS TOLENTINO NOLASCO GOTTSCHALK
0103174500126	62.046.774 MARCOS RANIERY OLIVEIRA RIBEIRO
0103336900131	62.172.538 LETICIA FELEX DOS SANTOS
0103415300112	62.246.161 CARLOS IAGO MENDES BANCILLON
0103622000158	62.396.196 SUZANA MUNIZ DOS SANTOS
0103893900136	62.607.848 MARIA DAS GRACAS AMOEDO FRANCA
0103954200103	62.660.849 LUIZ HENRIQUE BARBOSA GUIMARAES DE
0104050500131	62.745.919 TIAGO DOS SANTOS SANTANA
0104689100121	63.261.613 MATHEUS ALMEIDA SOUZA SANTOS
0104853400117	63.410.667 EDNEY TRIGUEIROS SANTANA
0105055800186	51.969.789 ALOISIO DA CONCEICAO CHAGAS FERREIRA
0105290000196	63.767.079 JESSICA OLIVEIRA SANTOS
0105300100150	63.774.839 TANIA REGINA FAVA BRAGANCA
0105469400151	63.909.406 NEREDA VITORIA SANTOS CAZAES LIMA
0105623800130	64.027.353 CAROLINA SARSFIELD RODRIGUES DE JE
0105654800181	64.047.441 MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
0105658700106	64.049.910 MARIA JULIELLE DE SOUZA REIS
0105665700156	64.054.837 RYAN REIS DOS SANTOS
15006000184	ELINFOTEL TELECOMUNICACOES LTDA
0101288800192	YVÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCART
0104617800164	63.206.616 MARIA DO CARMO DA CONCEICAO ARAUJO

Salvador, 16 de dezembro de 2025

**CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO**  
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de ALTERAÇÃO CADASTRAL cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925704/2025	JOAQUIM P. ALBINO	ALTER.CADAS.
925748/2025	JACIRA S. PORTO	ALTER.CADAS.
927612/2025	UBALDINO S. FILHO	ALTER.CADAS.
929770/2025	MARCIO J. G. VEIGA	ALTER.CADAS.
929809/2025	LYDIA C. G. P. LOPEZ	ALTER.CADAS.
930053/2025	VERENA B. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
930068/2025	MARIA M. B. ALCANTARA	ALTER.CADAS.
930075/2025	CLARA M. I. BERCZELY	ALTER.CADAS.
930192/2025	ALEXANDRA C. M. M. RIBEIRO	ALTER.CADAS.
930216/2025	BENEDITO S. GEBRIM	ALTER.CADAS.
930360/2025	CLOVIS M. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
931599/2025	UBIRAJARA J. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
931669/2025	MARCIO R. G. C. DARWICH	ALTER.CADAS.
932168/2025	WALKIRIA L. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.

Salvador, 16 de Dezembro de 2025.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenadoria de cadastro imobiliário

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo).

922022/2025	AURIMAR S. GOMES	ALTER.LOGRA.
928838/2025	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A.	ALTER.LOGRA.
928894/2025	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A.	ALTER.LOGRA.
928942/2025	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A.	ALTER.LOGRA.
929031/2025	ANA M. L. ROCHA	ALTER.LOGRA.
929630/2025	TENDA N. I. S.A	ALTER.LOGRA.
929756/2025	GRAZIELA V. C. ARAUJO	ALTER.LOGRA.
930229/2025	TENDA N. I. S.A	ALTER.LOGRA.
930363/2025	JOSE A. P. MACEDO	ALTER.LOGRA.

Salvador, 16 de Dezembro de 2025.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenadoria de cadastro imobiliário

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos de ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo).

910803/2025	ANTONIO B. SANTOS	ALTER.TITUL.
Salvador, 16 de Dezembro de 2025.		

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenadoria de cadastro imobiliário

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo).

918614/2025	ELIETE B. RAMOS	ALTER.TITUL.
918768/2025	DAYANE M. SOUZA	ALTER.TITUL.
921945/2025	ISAC G. ALVES	ALTER.TITUL.
922008/2025	JOSENILDO R. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
923150/2025	FUNDO A. RESIDENCIAL	ALTER.TITUL.
923206/2025	DIVA L. LIMA	ALTER.TITUL.
923837/2025	LINDACI S. ALVES	ALTER.TITUL.
923878/2025	JOEL A. S. SILVA	ALTER.TITUL.
925408/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
925409/2025	MOISES S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
925461/2025	CONSILIO E. E. P. LTDA	ALTER.TITUL.
925479/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
925480/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
925481/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
925500/2025	GABRIEL R. MORAIS	ALTER.TITUL.
925501/2025	AMILTON F. SOUZA	ALTER.TITUL.
925513/2025	JAIME F. FRANCO	ALTER.TITUL.
925526/2025	NICOLAU G. MELO	ALTER.TITUL.
925582/2025	REJANE S. PEREIRA	ALTER.TITUL.
925620/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
925625/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
925639/2025	NEREIDE P. CRUZ	ALTER.TITUL.
925651/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
925654/2025	MARIA I. S. MENEZES	ALTER.TITUL.
926121/2025	ELIANA M. R. COSTA	ALTER.TITUL.
926129/2025	ROBERTO G. S. LISBOA	ALTER.TITUL.
926148/2025	ANA C. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
926172/2025	GIVALDO R. SANTOS	ALTER.TITUL.
926177/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
926178/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
926179/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
926181/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
926182/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
926183/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
926186/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
926195/2025	NELIA L. MACHADO	ALTER.TITUL.



918614/2025	ELIETE B. RAMOS	ALTER.TITUL.
926200/2025	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
926218/2025	ILKA C. R. CORDEIRO	ALTER.TITUL.
926230/2025	RENILTON L. JESUS	ALTER.TITUL.
926231/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926233/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926234/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926235/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926236/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926237/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926238/2025	EDMEA M. SILVA	ALTER.TITUL.
926239/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926241/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926242/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926243/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926246/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926256/2025	VITOR N. C. LTDA	ALTER.TITUL.
926267/2025	NERIZE C. S. ARAUJO	ALTER.TITUL.
926340/2025	ANTONIO J. C. FARIA	ALTER.TITUL.
928729/2025	EDELZUITA M. SILVA	ALTER.TITUL.
929931/2025	LUCAS P. PRATA	ALTER.TITUL.
930008/2025	GIRLEIDE A. SIQUEIRA	ALTER.TITUL.
930766/2025	PRISCILA C. F. SILVA	ALTER.TITUL.
932156/2025	RENIVALDO P. COSTA	ALTER.TITUL.
932158/2025	FERNANDA J. SILVA	ALTER.TITUL.
932173/2025	YURI P. V. SANTOS	ALTER.TITUL.

Salvador, 16 de Dezembro de 2025.

**ROGER GEBERS FREITAS**

Coordenadoria de cadastro imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de CANCE. INSCR. DUPLICIDADE cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo).

917304/2025	EDVALDO SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
-------------	----------------	--------------------

Salvador, 16 de Dezembro de 2025.

**ROGER GEBERS FREITAS**

Coordenadoria de cadastro imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de PRIMEIRO LANÇAMENTO cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo).

909049/2024	DOURILDES F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
913413/2024	MARCILIO A. BEZERRA	PRIME.LANÇA.PF
917647/2025	MARIA C. A. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
918759/2025	VIVIANE C. A. S. SILVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
919358/2025	JORGE L. S. SERRA	PRIME.LANÇA.PF
919361/2025	JORGE L. S. SERRA	PRIME.LANÇA.PF
922879/2025	JANE C. A. LEANDRO	PRIME.LANÇA.PF
923023/2025	LIVIA S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
926791/2025	VERA L. S. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
926892/2025	ANA C. N. PINTO	PRIME.LANÇA.PF
927087/2025	EDUARDO G. A. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
927128/2025	SUELIS NERY	PRIME.LANÇA.PF
928470/2025	MARIA C. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
928575/2025	ROSANGELA S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
929819/2025	EDVALDO L. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
931191/2025	BRUNO M. BACELAR	PRIME.LANÇA.PF
922083/2025	MARIVALDO B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PJ
929223/2025	MINISTERIO B. CENTENARIO	PRIME.LANÇA.PJ

Salvador, 16 de Dezembro de 2025.

**ROGER GEBERS FREITAS**

Coordenadoria de cadastro imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de VERIFICAÇÃO DE TITULARIDADE cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo).

929429/2025	FLORISVALDO S. NUNES	VERIF.TITUL.
-------------	----------------------	--------------

Salvador, 16 de Dezembro de 2025.

**ROGER GEBERS FREITAS**

Coordenadoria de cadastro imobiliário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2025****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital n° 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 07/2025 publicado no DOM n° 9.160 de 25 de novembro de 2025, por ter solicitado desistência do concurso.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL****CARGA HORÁRIA: 40h****AMPLA CONCORRENCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HECTOR DE CASTRO	925004801	126.68X.XXX-XX	49	75º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de Dezembro de 2025.

**MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 03/2025****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2024 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 01/2025 e Final de Lista n° 01/2025, publicados no DOM n° 9.168, de 05 de dezembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 01/2025 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às 23:59h do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.

b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação



de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.

c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.  
d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio de e-mail [seate-semge@salvador.ba.gov.br](mailto:seate-semge@salvador.ba.gov.br), passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

**ANEXO I**

**CARGO: ASS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
THIAGO HIRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	08147XXXX-XX	2091879	47	4º
SANDRA VIRGINIA MATOS LEÃO	01252XXXX-XX	2054239	47	5º

**CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
BIANCA SOUZA SANTOS	86527XXXX-XX	2036770	57	52º

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MICHELY MACHADO DA PURIFICAÇÃO	01987XXXX-XX	2043053	53	4º
JAILTON MIRANDA REIS DE ASSIS	00499XXXX-XX	2010589	51	5º

**CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAUEF/SAMU/SMS - 30H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAINE DE JESUS DA SILVA	06297XXXX-XX	2032113	44	3º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 15 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO**

**SUPERIOR - EDITAL N.º 04/2025**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio e quadro reserva na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva que vierem a ser convocados, desenvolverão suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Salvador e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.4 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 12.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 A participação no Programa de Estágio prevê a percepção de Bolsa de complementação Educacional no valor de R\$ 1.115,36 ((um mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h ou de 11h às 17h, em horários alternados, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.6.2 O estagiário desenvolverá atividades em Campo e terá um ponto de apoio em uma das 09 regionais que abrange o Programa.

1.6.3 O estagiário será alocado na regional determinada pela coordenação do Programa Agente de Empreendedorismo, podendo ser transferido para outra Regional, apenas se houver necessidade e interesse da administração.

1.7 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

1.8 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

**2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de **56 (cinquenta e seis)** vagas e à formação de cadastro reserva que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no item 2.3 deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência Administração Municipal, observada a dotação orçamentária.

2.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio estabelecidas no subitem 2.1:

- a) Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.9 deste Edital;
- b) Aos candidatos com deficiência, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 a 5.9 deste Edital.

2.3 O Nível de Escolaridade, as Áreas de Formações, o Período Formativo e os Pré-Requisitos são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.3**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SUPERIOR INCOMPLETO
ÁREAS DE FORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
PERÍODO FORMATIVO	ESTAR CURSANDO ENTRE O 2º E O PENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO
PRÉ-REQUISITOS	- POSSUIR CADASTRO DE CANDIDATO NO SITE DO CIDE RH - <a href="http://WWW.CIDEESTAGIO.COM.BR/">HTTP://WWW.CIDEESTAGIO.COM.BR/</a> . - ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD, OU NO TURNO NOTURNO PARA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL. - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIDE RH. - TER CONCLUÍDO 10% DO CURSO.

2.4 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino superior, conforme critérios estabelecidos na Tabela 2.3.

2.5 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE ([ciderh.org.br/documents/SEMGE.php](http://ciderh.org.br/documents/SEMGE.php)), observado o horário oficial de Brasília/DF, **das 09h do dia 18 de dezembro de 2025 às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2026**, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 3.3.

**3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.**

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, as inscrições não serão mais aceitas.

3.4 Para se inscrever, o candidato deverá:

3.4.1 Acessar o site [ciderh.org.br/documents/SEMGE.php](http://ciderh.org.br/documents/SEMGE.php), durante o período de inscrição e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO;

3.4.2 Ler atentamente o Edital nº 04/2025 do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior;

3.4.3 Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE através do link <http://cideestagio.com.br/>;

3.4.4 Acessar o site do CIDE, através do link <https://ciderh.org.br/documents/SEMGE.php>, e seguir o passo a passo exposto no site;

3.4.5 Preencher o formulário de inscrição e encaminhar todos os documentos necessários solicitados no formulário;

3.4.6 Informar se atende ao critério para inscrição no processo que é ter concluído 10% do curso e estar cursando entre os semestres constantes na tabela 2.3;

3.4.7 Informar se pretende concorrer às vagas do Programa Nova Fase (PNF), voltado para as candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.9 deste Edital.

3.4.8 Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso.

3.5 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

3.5.1 Só é permitido ao candidato realizar uma única inscrição. Em caso de efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a primeira, excluindo-se as demais.

3.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato

das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.7 A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no site [ciderh.org.br/documents/SEMGE.php](http://ciderh.org.br/documents/SEMGE.php).

3.8 As comunicações referentes a realização do Processo Seletivo - Edital nº 04/2025 serão divulgadas no site [ciderh.org.br/documents/SEMGE.php](http://ciderh.org.br/documents/SEMGE.php).

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

3.9.1 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.9.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

3.10 O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

3.11.1 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através da ficha de inscrição, até a data de 19/01/2026. O atendimento ao requerimento está sujeito a confirmação de recebimento do Agente de Integração CIDE em resposta ao e-mail do candidato, conforme estabelecido no item 3.11.2.

3.11.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2010.

**4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS FILHAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA**

4.1 Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

4.2 Se a apuração do número de vagas reservadas para as filhas de mulheres vítimas de violência doméstica resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

4.3 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se amparada pelo PNF a filha cuja mãe esteja inserida ou tenha passado, nos últimos 4 (quatro) anos, em programas de acolhimento às mulheres vítimas de violência desta Capital.

4.4 A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta condição no campo específico no ato da Inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição, a candidata deverá anexar cópia de documento oficial de identificação da mãe e declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ/Centros de Referência de Atenção à Mulher, comprovando que a sua mãe se enquadra no disposto no item 4.3.

4.4.2 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, a candidata que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas ao PNF, poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma, desde que dentro do prazo de recurso contra a divulgação das inscrições.

4.5 As candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 As convocações das candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica obedecerão aos seguintes critérios:

4.6.1 A primeira candidata classificada no resultado final do Processo Seletivo será convocada para ocupar a 9ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

4.6.2 As demais candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica serão convocadas a cada intervalo de 10 (dez) vagas menos 01 (uma), de modo que a ordem de convocação seja: 9ª, 19ª, assim sucessivamente.

4.7 A candidata deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, se certificar de que atende as condições previstas na Lei nº 9.731/2023 e alterações posteriores.



4.8 Se for constatado que a candidata não preenche os requisitos deste item, esta concorrerá apenas às vagas da Ampla concorrência.

4.9 Cabe à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ o acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa.

##### 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:

5.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico;

5.3.2 Enviar laudo Médico com as informações constantes no subitem 5.3.2.1, de forma digitalizada, para a ficha de inscrição, dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto;

5.3.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital;

5.3.2.2 Para efeito do item 5.3.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.6 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

5.6.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

5.6.2 Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 20ª, assim sucessivamente.

5.7 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

5.8 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 13.1.2, apresentar:

5.8.1 **Laudo Médico** expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão

5.8.2 **Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência** de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

##### 6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato da inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site [ciderh.org.br/documents/SEMG.php](http://ciderh.org.br/documents/SEMG.php), na ficha de inscrição dentro do período de inscrições.

6.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site [ciderh.org.br/documents/SEMG.php](http://ciderh.org.br/documents/SEMG.php).

6.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

##### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Introdução ao Programa Agente de

Empreendedorismo e de Prova Objetiva / Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório:

**TABELA 7.1**

1ª ETAPA - INTRODUÇÃO AO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO						
ETAPA	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	
2ª	Objetivas	Língua Portuguesa	5	0,5	2,5	
		Fundamentos da Administração	5	0,5	2,5	
		Empreendedorismo	10	0,5	5	
			20	-----	10	
TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS						
ETAPA	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	
3ª	Discursivas	Empreendedorismo, considerando o disposto no item 9	4	2,5	10	
			4	-----	10	
TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS						

7.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva / Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

7.4 A Prova Objetiva / Discursiva será composta de 24 (vinte e quatro) questões, sendo 20 (vinte) questões objetivas e 4 (quatro) questões discursivas, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 7.1.

7.5 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos nas Questões Objetivas e 5 (cinco) pontos nas Questões Discursivas para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada de acordo com o item 8 deste Edital.

7.6 As questões discursivas serão avaliadas conforme item 9 deste Edital.

##### 8. DA INTRODUÇÃO AO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO

8.1 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada sob responsabilidade da equipe coordenadora do programa, 30 minutos antes da aplicação da prova, não havendo prejuízo no tempo de sua realização.

8.2 Para cumprir a etapa de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo é necessário participar 100% (cem por cento) da carga horária da atividade.

8.3 Se o candidato não participar de forma integral da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo, será eliminado do processo seletivo.

##### 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA

9.1 O local, data e horário da prova será oportunamente divulgado no site do CIDE, [ciderh.org.br/documents/SEMG.php](http://ciderh.org.br/documents/SEMG.php).

9.2 A Prova Objetiva / Discursiva será realizada de forma presencial nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento informado pelo CIDE, por meio do site do CIDE, [ciderh.org.br/documents/SEMG.php](http://ciderh.org.br/documents/SEMG.php).

9.3 A Prova Objetiva / Discursiva será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

9.3.1 O tempo de realização da seleção será de 03 (três) horas, incluindo o tempo de apresentação da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e da prova, em horário a serem divulgados posteriormente no Aviso de Convocação de acordo com escalonamento informado.

9.4 A Prova Objetiva / Discursiva deverá ser realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

9.5 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da Prova Objetiva / Discursiva, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

9.6 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da Prova Objetiva / Discursiva, por meio físico ou virtual.

9.7 No local de aplicação da Prova Objetiva / Discursiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

9.7.1 Para efeito do item 9.7, serão aceitos documentos de identificação alistados no item 5.3.2.2.

9.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

9.8.1 For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets;

9.8.2 Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;

9.8.3 Perturbar a ordem dos trabalhos.

9.9 Não haverá segunda chamada para a aplicação da Prova Objetiva / Discursiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de realizar a Prova Objetiva / Discursiva, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

## 10. DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

10.1 Somente serão corrigidas as questões discursivas do candidato que obter a pontuação nas questões objetivas estabelecida no subitem 7.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 A Prova Objetiva / Discursiva contará com 4 (quatro) questões discursivas.

10.3 As questões discursivas serão avaliadas considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. Criatividade/originalidade.

10.4 A correção das questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 9.3, cuja pontuação máxima será de 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

10.4.1 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para as questões discursivas, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

10.6 O candidato terá as questões discursivas avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- c) copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.

10.7 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

10.8 Quanto ao resultado da Prova Objetiva / Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 11 deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetivas dos seguintes recursos:

11.1.1 Contra o resultado preliminar das questões objetivas;

11.1.2 Contra as questões discursivas, após a divulgação do resultado preliminar das questões discursivas.

11.2 No caso de anulação de questão(ões) objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.2.1 Havendo recurso contra as questões discursivas a questão será recorrigida e, na hipótese de alteração, a pontuação valerá somente para o candidato impetrante.

11.3 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.4 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico [ciderh.org.br/documents/SEMGEPH](http://ciderh.org.br/documents/SEMGEPH), no link específico.

11.3 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

11.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

11.5 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [ciderh.org.br/documents/SEMGEPH](http://ciderh.org.br/documents/SEMGEPH), como deferido ou indeferido.

11.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

## 12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(NQO + NQD) / 2]$$

NQO = Nota das questões objetivas

NQD = Nota das questões discursivas

12.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter maior pontuação nas questões discursivas;
- b) idade maior.

12.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

12.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado nos sites [ciderh.org.br/documents/SEMGEPH](http://ciderh.org.br/documents/SEMGEPH), [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br) - área de estágio, por meio de duas listagens, a saber:

- a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 As convocações para contratação obedecerão a ordem de classificação e serão publicadas no site [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br) - área de estágio.

13.1.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.

13.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

13.1.3 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto, na forma do item 5.3.2.2;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- e) Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- f) Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

13.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2023/2024 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

13.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) Descumprimento das regras previstas neste Edital;
- b) Apresentação, no momento da contratação, de documentação incompleta ou que não comprove o atendimento aos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme a Tabela 2.3 deste Edital;
- c) Não observância dos prazos e das orientações estabelecidos na convocação para contratação;
- d) Desistência.

13.3 A desclassificação do candidato implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva / discursiva.

14.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de informações falsas ou inexatas, o candidato será eliminado da seleção pública, em qualquer época, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

14.5 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site <http://www.cideestagio.com.br>, com login e senha cadastrados. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

14.5.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados



pessoais, números de telefones e de documentos.

14.6 Em razão do cronograma estabelecido neste Edital, os candidatos deverão manter atenção constante aos comunicados publicados no site de inscrições e às mensagens enviadas por e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das etapas e prazos. Recomenda-se, ainda, que a documentação acadêmica prevista no item 13.1.3 seja providenciada com antecedência, de modo que possa ser imediatamente apresentada no momento da convocação para contratação.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de dezembro de 2025.

**MARIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**

Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2025**

<b>FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO</b>	
<b>Atribuições</b>	Realizar de forma supervisionada as seguintes atividades:
1.	Realizar atividades presenciais em campo;
2.	Realizar atividades no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual, se houver demanda estabelecida pelo Parque Social);
3.	Divulgar o programa agente de empreendedorismo, mobilizando e conquistando parceiros para participar do mesmo;
4.	Identificar nas comunidades de abrangência do programa empreendedores e potenciais empreendedores;
5.	Estimular posturas empreendedoras, promovendo ações dentro das comunidades;
6.	Acompanhar os empreendedores e potenciais empreendedores nas capacitações promovidas pelo programa;
7.	Apoiar os empreendedores e potenciais empreendedores para acesso ao crédito, junto à instituição financeira;
8.	Aplicar instrumentos de desenvolvimento, efetuar acompanhamentos e avaliação junto aos empreendedores e potenciais empreendedores e demais atores do programa;
9.	Elaborar relatórios técnicos, de acordo com a periodicidade estabelecida pela coordenação do programa;
10.	Cumprir com as determinações da coordenação do programa, executando as atividades de forma criativa e resiliente, adotando postura proativa;
11.	Participar da capacitação específica para atuação do estagiário no programa agente de empreendedorismo, podendo ser realizada em formato presencial e/ou no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual), síncrona ou assíncrona.

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2025**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA: INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, SINÔNIMOS, ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, PRONOME, VERBO, ADVÉRBIO, PERÍODO, FIGURAS DE LINGUAGEM, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: ABORDAGEM DAS ESCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO; 2. CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; 3. HABILIDADES DO ADMINISTRADOR; 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; 5. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS; 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS; 7. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: CULTURA, LIDERANÇA TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E ÉTICA; 8. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA.</b>
<b>EMPREENDERISMO: 1. PRINCIPAIS CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DO EMPREENDEDOR (COMPORTAMENTO E PERSONALIDADE); 2. HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, CRIATIVIDADE E VISÃO DE NEGÓCIO; 3. ATITUDES EMPREENDEDORAS - ANÁLISE DE MERCADO: CONCORRÊNCIA, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES / ANÁLISE DE SWOT; 4. BUSINESS MODEL GENERATION (CANVAS); 5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE MARKETING PARA A EMPRESA EMERGENTE; 6. DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONSTRUÇÃO E ASPECTOS DE UM PLANO DE NEGÓCIOS.</b>

**ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL N.º 04/2025**

**TIMBRE**

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, portador da Deficiência \_\_\_\_\_ CID \_\_\_\_\_ foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do estágio do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital n.º 04/2025 do Municipal de Salvador/BA.

\_\_\_\_\_  
Local e data



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 16 de dezembro de 2025.  
**LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 151/2025**: contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para realização do PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHC - Chamamento público, complexo hospitalar constituído pelo prédio principal, anexo e ambulatório especializado em Salvador/BA. Os orçamentos devem contemplar as especificações solicitadas no Termo de Referência.  
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 150727/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.  
**LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.